



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

04 DE ABRIL DE 2017

ACTA Nº 08

-----Aos quatro dias do mês de Abril do ano de 2017, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador Miguel Ventura, que não pôde estar presente por motivos profissionais.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer a apresentação de um tema que me parece importante trazer à reunião de Câmara, antes de fazer a apresentação pública.-----

-----Na recta final de 3 mandatos consecutivos, pareceu-nos importante fazer uma retrospectiva das principais ações e investimentos realizados no concelho, nos últimos 12 anos. Procurando também apresentar aquilo que era o ponto de partida e aquilo que é o ponto em que o concelho se encontra hoje. Nessa perspectiva, desenvolvemos uma publicação digital, que passo a apresentar e que ficará muito em breve on-line, para que os munícipes possam consultar e possam também fazer a sua análise ao trabalho que foi desenvolvido pela autarquia, nestes 12 anos.-----

-----Com o título "Arganil em Movimento 2015-2017", temos esta publicação digital, cujos objectivos são prestar contas sobre o trabalho realizado; julgo que é um dever





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

dos eleitos locais, prestar contas sobre a actividade que desenvolveram, o que fizemos, o que alcançámos, que rumos estamos a seguir; a apresentação área a área das ações e investimentos realizados em todo o concelho e reconhecer o papel de todos, na construção do concelho que somos hoje - executivo municipal, poder e oposição, membros da Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia, Instituições, empresas e os arganilenses.-----

-----Em termos de estrutura, temos uma Nota Introdutória, depois a Mudança, que procura sintetizar aquilo que foram as principais mudanças ocorridas no concelho, nestes 12 anos; depois a área da Educação, da Saúde e do Apoio Social, do Desenvolvimento Económico, do Turismo, do Ambiente, da Mobilidade, da Regeneração Urbana, da Floresta e Recursos Endógenos, da Cultura, do Desporto, da Juventude, das Freguesias, a Gestão Autárquica e Relacionamento com os Municípios, Fundos Europeus no Concelho - o conjunto de candidaturas que foram aprovadas nestes anos e que resultaram em investimento no concelho, as intervenções da administração central no concelho, os órgãos eleitos, quer na Câmara quer na Assembleia Municipal e também os membros com assento municipal, os Presidentes das Juntas de Freguesia, as Distinções Municipais, os Momentos Marcantes e os Desafios para o Futuro.-----

-----Cada capítulo está organizado desta forma: temos uma parte de estatística que faz o comparativo dos indicadores, neste caso entre 2005 e 2015, recorrendo sempre a dados oficiais, do INE e do PORDATA; neste caso capacidade de alojamento por mil habitantes e hóspedes por habitante, é bem visível a evolução do concelho que aconteceu neste domínio; em 2005 tínhamos 1,7% de capacidade de alojamento por cada mil habitantes, em 2015 temos 42,8%. Estávamos atrás do país e da região Centro e, neste momento, estamos bem à frente da região centro e do país.-----

-----Relativamente aos Hóspedes também estávamos atrás da região e do país e, neste momento, estamos com um rácio semelhante ao do país.-----

-----Depois uma rubrica de grandes números, este é um exemplo da Mobilidade, são números da Câmara Municipal; o investimento global e a data de corte, em regra, foi o dia 31 de Outubro de 2016, o investimento global na área da mobilidade foi de quase 14 milhões de euros, foram requalificadas cerca de 136km de estradas e o número de aglomerados populacionais beneficiados foram 124.-----

-----Depois as Iniciativas Estruturantes, há aqui um exemplo do Centro Escolar de S. Martinho da Cortiça, com um investimento de 828 mil euros e que tem, nalguns casos, uma fotografia do antes e depois, neste caso a construção do novo Centro Escolar e o antes, a antiga escola primária de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Esta publicação responde a um conjunto de questões que se podem colocar pelas diferentes áreas, por exemplo na área da Educação, sabia que:-----

- a taxa de abandono escolar entre os 10 e os 15 anos passou de 4,4% em 2001 para 1% em 2011, sendo agora a mais baixa da região e do país?-----
- o investimento total da autarquia na área da educação foi de 11,69 milhões de euros, dos quais 6,74 milhões foram investidos e direccionados em ação social escolar?-----
- o investimento da Câmara Municipal na construção e requalificação de centros escolares e escolas EB1 e Jardins de Infância foi de 4,58 milhões de euros?-----
- os transportes escolares são totalmente gratuitos até ao 12º ano?-----

-----Para isto ter acontecido foram desenvolvidos um conjunto de ações e





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

investimentos. Daqui destacamos os principais: a requalificação da EB1 de Arganil, Centro Escolar de S. Martinho da Cortiça, Centro Escolar de Côja, Requalificação da Escola EB1 e Jardim de Infância do Sarzedo, que está em curso e que estará operacional no início do próximo ano lectivo.-----

-----Na área da Saúde e do Apoio Social, sabia que:-----

- o número de enfermeiros por mil habitantes mais que duplicou entre 2005 e 2015?---
- o poder de compra per capita subiu de 58,87% para 70,23%?-----
- a proporção do poder de compra cresceu de 0,731% para 0,079%, e que mede a importância do concelho no conjunto do país?-----

-----Para isso, foram desenvolvidas um conjunto de ações que contribuíram para estes resultados: criação da Loja Social, Creche em Côja ou o apoio a um conjunto de infra-estruturas no sector social, desenvolvidas pelas instituições e que mudaram significativamente a nossa capacidade de resposta no concelho neste domínio.-----

-----Na área do Desenvolvimento Económico, sabia que:-----

- a percentagem de população em idade activa cresceu entre 2001 e 2014, contrariamente ao que aconteceu na região e no país?-----
- o grau de cobertura das importações pelas exportações no concelho de Arganil é maior do que na região centro e em Portugal?-----
- havia, em 2014, mais 502 pessoas a trabalhar nos estabelecimentos do concelho do que em 2005?-----

-----Para isto foram desenvolvidos um conjunto de ações como o Arganil Investe+, ou a ampliação da Zona Industrial da Relvinha e instalação de novas empresas, a aposta nas energias renováveis, quase quintuplicando a potência instalada de energia eólica no concelho, ou a criação do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, iniciativas como "Neste Natal escolha o Comércio Local".-----

-----Na área do Turismo, sabia que:-----

- o volume de negócios no sector de alojamento e restauração cresceu, entre 2005 e 2015, cerca de 146%?-----
- registaram-se 35.092 dormidas em 2015 no concelho de Arganil, que, em valor absoluto, nos posiciona em terceiro lugar no distrito de Coimbra, apenas atrás de Coimbra e Figueira da Foz?-----
- a capacidade de alojamento no concelho de Arganil aumentou mais de 110% entre 2005 e 2016?-----

-----Para chegarmos a estes números houve um conjunto de ações importantes e que importa destacar: criação da Feira das Freguesias, relançamento da FICABEIRA e Feira do Mont'Alto com a mudança para o Sub-Paço, elaboração do Plano estratégico de Desenvolvimento para o Turismo, com um conjunto alargado de ações, já executadas, criação do Centro de BTT com mais de 150 km de percursos pedestres e cicláveis, a integração de Vila Cova de Alva na rede das Aldeias do Xisto, requalificação da Praia Fluvial de Pomares, Zona Balnear de Côja, a criação de um site para o Turismo, www.visitarganil.pt.-----

-----Na área do Ambiente, sabia que:-----

- a cobertura de saneamento do concelho passou de 47,9%, em 2005, para 73,6% em 2016?-----
- o investimento total da autarquia na área do Ambiente, até 31/10/2016 foi de 6,532 milhões de euros?-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- foram construídas no concelho 14 novas ETAR?-----
- foram construídos mais de 34 km de rede de abastecimento de água e mais de 22 km de rede de saneamento?-----
- Para chegarmos a estes indicadores foram criados 3 novos espaços verdes no concelho, Parque Urbano do Sub-Paço, Parque Urbano do Prado em Côja e envolvente da antiga Cerâmica Arganilense, a revisão do Plano Director Municipal concretizado, delimitação de 18 áreas de reabilitação urbana, a construção de ETAR's, como a da Alagoa em Arganil, ou a construção da ETAR de Côja.-----
- Na área da Mobilidade, sabia que:-----
- a Câmara investiu cerca de 13,93 milhões de euros em mobilidade?-----
- foram requalificados mais de 136 km de estrada?-----
- foram beneficiados 124 aglomerados populacionais?-----
- Alguns exemplos das intervenções realizadas no concelho: ligação Formarigo - Penedos Altos - Piódão, ligação Pombeiro da Beira - S. Martinho da Cortiça, via Barragem das Fronhas, ligação Agroal - Sobral Magro - Soito da Ruiva - EM 508, ligação Chapinheira - Murganheira, ligação Fonte Furada - Saíl - Vale Matouco, ligação Selada das Eiras - Cepos, a entrada de Arganil pelo Mourão, a variante Sul em Côja, muro do Soito, nas Torrozelas.-----
- Na área da Regeneração Urbana, sabia que:-----
- a autarquia investiu quase um milhão e meio de euros em regeneração urbana?-----
- Alguns exemplos de intervenções realizadas: Largo do Pelourinho, Paço Grande, Largo da Courela, no Sobral Gordo, envolvente à Junta de Freguesia, Rua João Oliveira, Jardim da Praça, envolvente à Ribeira do Piódão, Largo de Celavisa, Recinto de St^a. Quitéria, que a Câmara apoiou e também a Requalificação de Espaços Públicos em Vila Cova de Alva.-----
- Na área da Floresta e dos Recursos Endógenos, sabia que:-----
- o volume de negócios na área da agricultura, que inclui a área florestal cresceu 265% entre 2005 e 2014?-----
- o pessoal ao serviço passou de 37 para 147 pessoas?-----
- foram abertos 53,9 km de estradas que vieram aumentar ainda mais a rede viária florestal?-----
- Alguns exemplos das actividades desenvolvidas neste sector: aproveitamento energético de resíduos florestais, Arganil+ Sabor, a manutenção de estradas da rede viária florestal, apoio de projectos de desenvolvimento agrícola, construção de pontos de água, que é o caso de Esculca, Medas e Monte Redondo, ações de reflorestação e o apoio à realização de Feiras ligadas às tradições e produtos endógenos, em Côja, S. Martinho da Cortiça, Pombeiro da Beira, Cerdeira, Vila Cova de Alva e Cepos.-----
- Na área da Cultura, sabia que:-----
- em 2015 o número de espectadores por habitante, em espectáculos ao vivo, no concelho de Arganil, foi superior à região Centro e ao país?-----
- a despesa em cultura e desporto, no total da despesa subiu de 6,2% para 7,7%?-----
- o investimento total da Câmara Municipal em infra-estruturas culturais foi de 5,326 milhões de euros?-----
- os apoios ao associativismo cultural atingiram os 524.776 euros?-----
- Algumas ações desenvolvidas na área da Cultura: criação do Auditório da antiga Cerâmica Arganilense, construção do Centro Cultural de S. Martinho da Cortiça, em





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

parceria com a Junta de Freguesia, criação da Feira Medieval, Casa das Colectividades, que está em curso, apoio à modernização da Casa do Povo de Côja, dinamização da Feira do Livro, a iniciativa Cinema Português em Movimento, que teve o seu lançamento nacional em 2015, em Arganil, a Comarca de Arganil Digital, a programação cultural, sobretudo no auditório da Cerâmica Arganilense.-----

-----Na área do Desporto, sabia que:-----

- as despesas municipais, em desporto, passaram de 188 mil euros em 2005 para 353.903 euros em 2015?-----

- o investimento global da autarquia na área do desporto atingiu os 2,86 milhões de euros?-----

- os apoios ao associativismo desportivo atingiram mais de 765 mil euros?-----

- a Piscina Municipal já registava, em 31/10/2016, 99.140 utilizações – hoje tem cerca de 110 mil utilizações? O mês de Março foi aquele em que se registou a maior utência de sempre.-----

-----Algumas contribuições importantes: construção das piscinas aquecidas municipais, instalação de piso sintético no Campo de Futebol Dr. Eduardo Ralha, em Arganil, apoio à instalação de piso sintético no Complexo Desportivo Dr. Armando Dinis Cosme, em Côja, construção do Pólo Desportivo da Cerdeira, apoio a obras de intervenção no Pavilhão Gimnodesportivo de S. Martinho da Cortiça, criação de mini-campo em Côja.-----

-----Na área da Juventude, sabia que:-----

- os apoios ao associativismo juvenil atingiram os 94.220 euros?-----

-----Algumas iniciativas relevantes: criação do Espaço Jovem, apoio à organização do Arganil Rock, criação do conselho municipal da juventude, criação do programa de férias desportivas, ações de comemoração do Dia Mundial da Juventude.-----

-----Na área das Freguesias, sabia que:-----

- o valor global das verbas afectas às Juntas de Freguesia atingiu os 8,872 milhões de euros?-----

- foram celebrados, entre a Câmara Municipal e as Freguesias, 341 contratos programa, no valor global de 3.035 mil euros?-----

- o valor global da delegação de competências, nas Juntas de Freguesia, quase triplicou, desde 2005?-----

-----Algumas iniciativas relevantes ao nível dos contratos programa desenvolvidos com as Freguesias: em Arganil, a beneficiação da Rua Maestro Alves Coelho; na Benfeita, a Requalificação da frente fluvial; em Celavisa, a reparação do antigo edifício da Escola Primária; em Folques, a Zona de Lazer; no Piódão, a requalificação da Praia Fluvial; em Pomares, a recuperação da Praia Fluvial; em Pombeiro da Beira, o calcetamento do acesso à Sr.ª do Loureiro; em S. Martinho da Cortiça, o Centro Cultural; no Sarzedo, a construção da Zona Balnear Valeiro do Barco; nas Secarias, a requalificação do Largo Antonino dos Santos; nos Cepos; a beneficiação do restaurante da Chã da Cabeça; na Teixeira, a construção do edifício da sede da Junta de Freguesia; na Cerdeira, a construção da piscina; em Moura da Serra, o calcetamento na Mourísia; criação da Zona de Lazer junto ao Rio Alva, em Côja, requalificação da antiga escola de Barril de Alva e área adjacente; Largo da Igreja, em Vila Cova de Alva; requalificação do Largo das Eiras, em Anseriz.-----

-----Na área da Gestão Autárquica, relacionamento com os munícipes, sabia que:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- entre 2005 e 2016 a dívida orçamental da Câmara reduziu de 7,804 milhões de euros para 4.194 milhões de euros?-----

- o endividamento líquido passou de 6,874 milhões de euros para 536.992 euros?-----

-----Algumas iniciativas relevantes neste domínio: saneamento financeiro da autarquia, as mudanças no IRS, IMI e Taxa Municipal de Direitos de Passagem, aqui importa destacar que a Câmara devolve os 5% a que teria direito, do IRS, aos munícipes, a criação do Balcão Único, a criação dos Espaços do Cidadão de Arganil, S. Martinho da Cortiça e a transformação do posto de atendimento ao cidadão em Côja, criação de zonas wifi em Arganil e Côja, certificação da qualidade dos serviços municipais, criação de um novo Portal Municipal, reforço da cobertura de telemóvel e dados nas aldeias, através do protocolo celebrado com a Vodafone, desmaterialização de processos, instalação de sistema de gestão documental, e o concelho de Arganil será integralmente coberto por fibra óptica, num processo que já está em desenvolvimento e contamos que fique completo até ao final de 2018.-----

-----Na área dos Fundos Europeus, sabia que:-----

- a Câmara Municipal angariou mais de 13,8 milhões de euros de fundos comunitários, que alavancaram um investimento superior a 23 milhões de euros?-----

-----Ao nível das Intervenções da Administração Central no concelho, temos a requalificação da EN 342, no troço Lousã – Góis - Arganil, a criação do serviço de urgência básico de Arganil, e a construção do troço do IC6, entre a Catraia dos Poços e o nó de Tábua. Importa referir que, relativamente à EN 342, continuamos a aguardar o desenvolvimento da obra entre Arganil – Côja - Avô.-----

-----Em termos de desafios para o futuro, três que merecem particular relevância:-----

-----Travar o despovoamento, sendo necessário continuar a adoptar medidas locais que incentivem a fixação de pessoas, com a consciência clara que sem uma política nacional, para as regiões de baixa densidade demográfica, não será possível atingir os resultados que todos almejamos;-----

-----Criar emprego e gerar desenvolvimento económico através de uma estratégia de promoção da atractividade do concelho, para as pessoas e as empresas se fixarem e, simultaneamente, consolidando o tecido económico existente;-----

-----Melhoria contínua da qualidade de vida, prosseguindo os investimentos e as ações realizados, que permitiram que Arganil tenha, já hoje, um lugar de destaque no ranking regional nacional e queremos que seja o melhor local para viver, visitar e investir.-----

-----Esta publicação digital poderá ser visualizada neste endereço electrónico da Câmara Municipal, o balanço dos 12 anos de actividade autárquica em publicação digital. Esta ferramenta funciona como se estivéssemos a folhear um livro."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "apreciei, vi com atenção esta apresentação, e aproveito para perguntar se vai ser divulgada publicamente."-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que "sim, será apresentada à imprensa e depois será divulgada nos meios de comunicação social; a divulgação pública será feita hoje, mas será feita só depois de ser apresentada aqui, ao Executivo."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "gostava de deixar duas notas: nunca, ao longo destes 4 anos, tive, neste órgão autárquico, uma postura de oposição por oposição e, portanto, registo com agrado tudo aquilo que é positivo para o nosso concelho. Algumas das palavras que direi a seguir, têm muito a ver com esta postura. Saúdo e registo com agrado tudo aquilo que é feito e naturalmente que estão aqui coisas positivas que abarcam um período longo, de quase 12 anos, e também registo isso, houve um tempo de estabilidade política, ganha com toda a legitimidade pelo Presidente e pela sua equipa, para desenvolver este trabalho; é um período de 12 anos que, se as oportunidades e se os obstáculos forem ultrapassados, dá para fazer um balanço de uma obra que tem 12 anos e que tem tempo para ser executada. Registo aqui questões importantes para o concelho, mas não posso deixar de dizer que o Presidente da Câmara hoje fez aqui um retrato do que é o concelho de Arganil, em várias áreas, retrato esse legítimo ser trazido aqui pelo principal responsável político do concelho, mas há aqui muita obra, muito esforço económico e financeiro etc, onde a Câmara participou, mas não foi parceiro exclusivo; há aqui trabalho das Juntas de Freguesia, da Administração Central, das Instituições de solidariedade social; este é o retrato de Arganil, para o qual a Câmara legitimamente contribuiu, mas não é uma obra exclusivamente da Câmara Municipal de Arganil. Também não podia deixar de ser assim e também não posso deixar de registar esta questão.-----

-----Há aqui aspectos positivos, outros não menos positivos não foram aqui trazidos, e portanto também registo esse facto. O Senhor Presidente da Câmara não se referiu, e podia tê-lo feito, por exemplo à taxa de desemprego, que eu gostava de saber qual é a taxa de desemprego em Arganil; saúdo todas aquelas questões ligadas ao desenvolvimento do saneamento básico, abastecimento de água, mas fica por dizer que muitas destas obras têm sido adiadas no tempo e estão agora a ser concluídas. Nós temos vindo a trazer e penso que a preocupação é comum, por um conjunto de circunstâncias, algumas dessas obras não foram concretizadas, na minha opinião, e no meu entendimento, em tempo útil, o mesmo sucedendo com as questões do tratamento do saneamento básico, também a questão das vias do concelho, registo que, de facto, nos últimos tempos há tendência para um salto qualitativo importante, mas ainda há vias que carecem de resolução e temos também abordado este assunto ao longo destes anos. Não posso deixar de abordar, mais uma vez, a questão do Teatro Alves Coelho, é uma questão que preocupa os arganilenses; não é talvez e estaremos de acordo que não é a questão mais importante, mas é uma questão relevante, culturalmente, historicamente e até do ponto de vista da necessidade de termos um equipamento com aquelas características que não funciona, de todo, há um conjunto de anos. Registo que o Teatro Alves Coelho não foi aqui referido. Registo que a Cerâmica Arganilense foi apenas e só aqui abordada relativamente ao Auditório e às Piscinas; na minha opinião bem, porque é uma coincidência feliz porque são no meu ponto de vista os aspectos mais relevantes e mais positivos da construção da requalificação das antigas instalações da Cerâmica Arganilense. Há aqui um conjunto de situações que não foram aqui trazidas e saudando o início da intervenção do Presidente e sinto isso, que quem é responsável político tem que ter a preocupação de prestar contas, é o que eu estou a fazer, na minha modesta posição e com o meu modesto contributo de Vereador da Oposição, estou também, de alguma maneira, a





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

contribuir para essa prestação de contas, naturalmente numa óptica diferente, saúdo isso, mas o prestar contas é também, no meu entendimento, assumirmos aquilo que correu menos bem e há coisas que a este Executivo, por esta ou por aquela circunstância, que não correram tão bem. Deixava esta nota, acho que há um esforço colectivo do concelho de Arganil, ao nível das estruturas políticas, órgãos autárquicos, estruturas de solidariedade social, iniciativa privada, sempre com o apoio da Administração Central, que convém saudar e registar. Acho que não devemos embandeirar porque o concelho de Arganil apresenta ainda muitas lacunas nas várias áreas. Saúdo aquilo que foi feito de positivo, mas não deixo de registar que o concelho ainda não é o concelho com que nós todos sonhamos e desejamos."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "comecei por dizer, nesta apresentação, que isto era um retrato do concelho, naturalmente susceptível a todo o tipo de observações, de críticas, com certeza que sim, e que também era o resultado do trabalho não apenas da Câmara, mas das Freguesias, das Instituições, das empresas e das pessoas. Não teríamos a pretensão de apresentar este retrato e dizer que fomos apenas nós que o pintámos. Julgo que este retrato é o resultado da dinâmica e da capacidade empreendedora dos Arganilenses, em primeiro lugar. Partilhamos com todos os êxitos e assumimos também a responsabilidade de algumas coisas que podem ter corrido menos bem, mas acho que é importante esta dimensão de prestarmos contas e este é um documento que será sempre uma boa base para um bom debate político entre os diferentes partidos com representação na Câmara e na Assembleia Municipal, sobre o trabalho que se desenvolveu."-----

-----Relativamente à taxa do desemprego, nós hoje temos menos de 500 desempregados no concelho, também há uma fatia significativa de pessoas que contam no número do desemprego mas que, na prática, estão já a trabalhar; refiro-me concretamente aos trabalhadores da empresa AMMA, que estão a trabalhar mas entram na estatística do desemprego; andaremos nos trezentos e tal desempregados. Também sabemos todos que, deste conjunto, há um conjunto de pessoas que não tem condições para trabalhar, mas é claro e notório que a taxa de desemprego do concelho é inferior à taxa de desemprego do país; logo a partir daí, percebendo que não sendo o nosso concelho um oásis nem a região um oásis, estamos melhor que aquilo que são os indicadores nacionais."-----

-----Relativamente às questões de natureza ambiental, mas também das vias de comunicação, da cultura, ou do lazer, todos nós sabemos que muito trabalho foi desenvolvido, mas há sempre muito trabalho para fazer; essa é uma verdade inofismável, mas julgamos que nestes anos foi possível transformar e mudar o concelho num conjunto de áreas muito abrangentes e que reforçaram a nossa competitividade e a nossa importância no contexto da região. Como disse há pouco, esta publicação on-line é uma boa base para um debate político e temos toda a abertura e todo o gosto em discutir convosco as questões que aqui colocou e outras, que poderão ser colocadas."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "aceito, até porque registo essa disponibilidade e penso que um documento destes merece outra discussão que não esta, até porque não o conhecia, se bem que a maior parte





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

dos assuntos, até porque tenho participado, de há oito anos para cá, nestes órgãos, seja na Assembleia, seja na Vereação, e porque sou arganilense e todas as semanas aqui estou, mais que uma vez, mantenho uma ligação muito forte à vila de Arganil, estou por dentro da maioria destas situações, mas de qualquer forma, acho que, até pela importância deste documento, acho que estamos motivados para fazer esse debate com o Executivo Municipal, na perspectiva, sempre, de melhorar as condições de vida dos arganilenses e melhorar o concelho de Arganil; aceito esse repto, teremos oportunidade para discutir o assunto noutras reuniões, lembro que não está aqui, hoje, o outro Vereador que me acompanha e brevemente aceitaremos esse repto e voltaremos a este documento.-----

-----Deixe-me só dar uma nota muito pessoal: aceito que nesta prestação de contas a Câmara seja um factor motivador e de esperança para os arganilenses; acho que os líderes políticos, mesmo a nível local, devem ter essa função, mas não sinto Arganil com a pujança do discurso do Senhor Presidente; digo isto com toda a sinceridade e basta passarmos umas horas no centro da nossa vila; acho que isso pode não ser absolutamente representativo de como é o sentir dos arganilenses, e o Presidente falará mais com eles do que eu, porque tem outras responsabilidades e vive cá, mas olhe que o sentimento do comerciante local, das pessoas que passam pela vila, dos arganilenses, não estão inteiramente em sintonia com aquilo que é o seu desejo e com o qual eu também desejava que fosse. Acho que um dos problemas de Arganil, já falámos disto aqui várias vezes, tem muito a ver, não sei se é causa se é consequência, talvez um pouco de ambos, mas o centro de Arganil merece, Senhor Presidente, uma redobrada atenção; eu sei que os municípios não se podem substituir ao tecido social, ao tecido comercial e ao tecido económico, mas podem criar condições e como o Presidente trouxe aqui um conjunto de situações que transparecem uma interferência positiva da Câmara Municipal, também aqui e faço-o porque já o fiz mais que uma vez, um apelo a que haja uma extrema atenção àquilo que é o coração de Arganil. Não sei se se abrem algumas perspectivas, se calhar não, com a requalificação do centro de Arganil, mas acho que o pulsar de Arganil não está de acordo com aquilo que foi a sua prestação de contas aqui neste fórum.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “nós quisemos fazer um exercício objectivo, que é o recurso às estatísticas oficiais; foi isso que procurámos fazer e se tiver oportunidade de ler a publicação digital, perceberá que houve essa preocupação de sermos o mais objectivos possível, relativamente aos indicadores, que, repito, têm como base as estatísticas oficiais. Relativamente à questão do centro de Arganil, convidaria o Senhor Vereador, e nós todos, que falamos com as pessoas todos os dias, e umas estarão mais satisfeitas, outras menos, isso faz parte da nossa vida autárquica, mas colocando de parte as obras de requalificação do espaço público, que são importantes e que acho que vão contribuir para tornar o centro mais atractivo e mais acolhedor, que possamos, num raio relativamente curto à volta da Câmara Municipal, analisar os investimentos privados que têm sido desenvolvidos no último ano e aqueles que estão em curso, e rapidamente perceberemos que a procura do centro está a mexer. Se há essa nota de investimento privado, significa que há também uma percepção de que as coisas vão evoluir favoravelmente. É essa a nossa expectativa, mas convido-o a um olhar rápido num raio relativamente reduzido à volta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dos Paços do Concelho, e perceberemos que, realmente, há investimento privado que está a acontecer e que ajudará a tornar o centro ainda mais atractivo, para além das obras públicas.”-----

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referiu ainda que “há sectores comerciais, e casas comerciais e áreas comerciais que passam por dificuldades, algumas já fecharam e outras ameaçam fechar, como o Senhor Presidente sabe.”-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu “com certeza que sim, e outras estão para abrir; acompanhamos essa questão com preocupação, e aqui o papel que a Câmara Municipal pode ter, e que tem, nesse domínio, é procurar criar um ambiente favorável ao investimento; não podemos ser nós a substituir-nos aos investidores privados, o nosso papel tem que ser mais regulador e incentivador das dinâmicas locais e julgo que essa confiança a que se referiu está bem patente nos investimentos que estão a acontecer, no coração de Arganil.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** para destacar o seguinte: relativamente a este trabalho, acho que ele resume aqui um período em que, de facto, o Senhor Presidente teve aqui uma capacidade de mobilizar e de atrair investimento, e também, de liderar as suas equipas, no sentido de aproveitar os recursos e meios disponíveis para o desenvolvimento do concelho; e eu tive o privilégio de estar em dois papéis, de estar nas autarquias, na Junta de Freguesia, mais próxima dos munícipes, e agora estar no papel de Vereadora da Câmara Municipal e, portanto, é com muito agrado que registo uma transformação do concelho. Acho que isso é evidente nesta apresentação, e não é apenas um trabalho do Senhor Presidente e da suas equipas, é também o resultado de um esforço conjugado de todos os actores da sociedade, mas o resultado da sua capacidade de mobilização, de atração e de liderança, como já o referi, e que está bem representada neste livro que apresentou.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Sexto – Empreitadas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nº 5 e nº 6**, correspondentes, respetivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **21 de Fevereiro e 7 de Março de 2017**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as **Actas nº 5 e nº 6**, correspondentes, respetivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **21 de Fevereiro e 7 de Março de 2017**.-----

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação dos **documentos de Prestação de Contas**, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, nos termos da alínea i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para fazer uma breve apresentação dos principais números e dos principais factos associados à actividade da Câmara Municipal em 2016:-----

-----"Irei fazer uma apresentação muito sintética e muito resumida dos principais aspectos que constam do Relatório de Gestão.-----

-----Um dos pontos que é incontornável e que assume sempre um peso importante naquilo que tem a ver, por um lado, com a realização de despesa, mas também com aquilo que é a capacidade de execução da autarquia, tem a ver com os Recursos Humanos, com as pessoas que tem disponíveis para cumprir a sua missão. Terminámos o ano de 2016 com 187 colaboradores. Neste momento, e registando-se um decréscimo com o decurso do tempo, 2016 regista 174 colaboradores com vínculo por tempo indeterminado, dos quais 131 estão no Regime de Proteção Social Convergente, ou seja, da Caixa Geral de Aposentações e os remanescentes no Regime Geral da Segurança Social.-----

-----Face a esta referência e a esta distinção, relativamente ao regime de proteção social convergente e ao regime geral de segurança social, porque conforme podem verificar, no Relatório de Gestão, na página 8, esta diferenciação tem resultados muito concretos ao nível daquilo que são as despesas suportadas pelo Município, daquilo que são os custos suportados pelo Município, relativamente ao pessoal que está numa ou noutra situação e neste aspecto, volto a dizer, conforme tenho referido noutros momentos, que há um conjunto de eventualidades como é o caso do abono de família, como é o caso da remuneração paga em doença, como é o caso da proteção na





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

parentalidade, e como é o caso de algumas situações de aposentação, cujos custos são suportados integralmente pelo Orçamento do Município; e isto no que tem a ver com o regime de proteção social convergente, da Caixa Geral de Aposentações, por oposição àquilo que acontece no regime da segurança social, em que estas eventualidades são suportadas pelo Orçamento da Segurança Social. Volto mais uma vez a reiterar que se trata de uma situação incompreensivelmente injusta, na medida em que actualmente a contribuição que os municípios fazem, para a caixa geral de aposentações, sobre a remuneração dos seus trabalhadores, é exactamente igual à contribuição que acontece no regime da segurança social, que são os 23,75%; trata-se de uma situação incompreensível e injusta, que temos vindo a sinalizar aos sucessivos Ministros das Finanças, lamentavelmente sem quaisquer resultados práticos.-----

-----A isto acresce uma circunstância estranha e relativamente atípica; atípica por comparação com aquilo que acontece no sector privado, que tem objectivos lucrativos, que colocou os municípios a suportar os custos com os encargos com a saúde dos seus funcionários, independentemente de serem do regime da Segurança Social ou do regime da proteção social convergente, naquilo que tem a ver com a comparticipação para o serviço nacional de saúde, que resulta de uma capitação nacional, bem como os encargos com a saúde, relacionados com as prestações enquadradas no regime da ADSE; aqui temos uma situação do ponto de vista discriminatório para os municípios, mas neste caso é uma discriminação negativa. Isto tem consequências gravosas ao nível daquilo que são os custos suportados pelos orçamentos municipais.-----

-----Outro apontamento importante tem a ver com a evolução do absentismo dos nossos colaboradores; a taxa de absentismo de 2016 situou-se nos 12,12%, registou uma ligeira redução face àquilo que tinha acontecido em 2015, mas é ainda uma taxa que tem uma grandeza significativa e que equivale a ter quase vinte funcionários permanentemente ausentes, em termos médios, dos serviços municipais. Há uma curiosidade que tem a ver com as faltas por doença, e constatamos que, relativamente às faltas por doença, elas acontecem em mais de 95% nos trabalhadores com regime de proteção social convergente, ou seja com trabalhadores enquadrados no regime da caixa geral de aposentações, o que significa que menos de 5% das faltas por doença são geradas por trabalhadores com vínculo ao regime da segurança social.-----

-----Passando aos dados financeiros, referir duas grandezas que são importantes, nomeadamente a execução da receita, em que concluímos o ano de 2016 com um nível de execução de quase 68%, ao nível da despesa a execução ultrapassou ligeiramente os 61%.-----

-----Outro aspecto que vale a pena também realçar, no que tem a ver com as receitas do Município, e realça-se porque a evolução ainda assume um peso significativo, em termos percentuais, de quase 9%, de redução da receita obtida por via do Imposto Municipal sobre Imóveis. O Orçamento de Estado anterior, que esteve em vigor para o ano de 2016, considerou aquilo que, pessoalmente, entendo como uma anormalidade, que foi a circunstância de os titulares de imóveis que fossem emigrantes, ausentes no estrangeiro, estiveram durante o ano de 2016 isentos de IMI; foi uma situação muito estranha, muito esquisita; o que é certo é que, por essa





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

vicissitude, a receita do Município teve uma redução de quase 115 mil euros; houve uma quebra significativa por uma situação que não deixa de ser curiosa e até mesmo estranha.-----

-----Outro aspecto que pesa na despesa do Município tem a ver com a articulação com as Juntas de Freguesia; como temos vindo a repetir, trata-se de uma parceria que é extremamente importante para se conseguirem obter os resultados que são possíveis obter; neste aspecto em particular vale a pena referir que, do ponto de vista dos custos com o pessoal, o Município suportou directamente cerca de 190 mil euros com 22 funcionários que estão afectos às Juntas de Freguesia. Para além destes 22 funcionários, existem Adendas aos Contratos de Delegação de Competências, em que foram transferidos 161 mil euros, para fazer face a custos com recrutamento de colaboradores nas Juntas de Freguesia.-----

-----Outro indicador importante tem a ver com o Fundo Social Municipal que, como sabem, é um valor de cerca de 265 mil euros que é transferido da Administração Central e que vem autonomizado na conta do Orçamento de Estado. A utilização deste valor para fins sociais carece de justificação e vale a pena referir e sublinhar que o valor que foi utilizado, nomeadamente a nível do sector da educação, muito ultrapassou esta grandeza, quase que triplicou, colocando o Município numa situação de fazer face ao conjunto das despesas que são suportadas na área da Educação, e que atingiram cerca de 800 mil euros, pelo seu Orçamento Municipal.-----

-----Ainda sobre as Juntas de Freguesia e a esta parceria importante, para além dos valores suportados no que tem a ver com os Recursos Humanos, há também um outro conjunto de recursos transferidos, quer relacionados com delegações de competências, quer relacionados com contratos programa; o total ultrapassou os 900 mil euros, considerando todos os valores elencados a nível de apoio e transferidos para as freguesias.-----

-----Passando agora para aquilo que tem a ver com a evolução da dívida orçamental, o ano de 2016 encerrou com um valor de dívida de operações orçamentais na ordem dos 3.800.000,00€; há aqui duas circunstâncias neste valor que vale a pena sublinhar: este valor está influenciado pela dívida à ADSE, que foi gerada entre 1978 e 2005 e que reconhecemos contabilisticamente após uma recomendação do Tribunal de Contas. Não fosse a influência desses cerca de 500 mil euros e teríamos aqui um valor mais baixo no que tem a ver com este valor da dívida de operações orçamentais. Ao nível do endividamento líquido, o ano de 2016 ultrapassou ligeiramente os 420 mil euros; este valor por seu lado considera os mesmos 500 mil euros que referi há pouco da dívida à ADSE e considera também aquilo que resulta da participação do Município para o Fundo de Apoio Municipal, que também anda em cerca de 500 mil euros. O que isto significa basicamente é que, não fossem estas duas circunstâncias, da dívida à ADSE, para a qual não contribuímos, e da participação no Fundo de Apoio Municipal, e o endividamento líquido seria totalmente ausente, aliás, teríamos já uma situação excedentária. É um factor que vale a pena sublinhar.-----

-----Passando agora aos mapas, particularmente à demonstração de resultados, apenas referir que o resultado líquido do exercício ultrapassou ligeiramente os 500 mil euros; é um indicador que, a nível das autarquias, tem uma importância pouco mais do que contabilística, não tem a relevância que tem para as empresas, mas é um indicador que deve ser referido, particularmente porque me permite fazer a passagem





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para o ponto seguinte da Ordem do Dia, que tem a ver com a aplicação deste resultado e a nossa proposta resulta expressamente daquilo que está previsto no POCAL, indo no sentido destes 504.696,05€ - 5%, serem afectos a Reservas Legais, e os remanescentes 95% serem afectos a Reforço de Património.-----

-----Do ponto de vista dos documentos de prestação de contas eram estes os principais indicadores que tinha para sublinhar.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que “procurei, desde a passada sexta-feira, apreciar com algum pormenor os documentos que nos foram apresentados e ouvi com atenção a intervenção do Senhor Vice-Presidente. O ângulo pelo qual olho para estes documentos, tem a ver fundamentalmente com o seguinte, e isto decorre de algumas questões já por nós suscitadas quando o Orçamento para o ano passado, 2016, foram discutidas e também decorre das divergências que eu e a minha bancada temos, relativamente à maioria deste Executivo, o que é natural e legítimo: o principal traço que resulta da apreciação que fiz destes documentos tem a ver com o grau de execução; o grau de execução na despesa e na receita é na ordem dos sessenta e pouco por cento, relativa percentagem baixa sobre o grau de execução que se dirigiu ao investimento, tanto na receita como na despesa; na despesa o grau de investimento chegou aos 37,5% segundo os vossos números, e no grau da receita houve apenas uma execução de 17%; é, desde que os Senhores são responsáveis pelos destinos do nosso concelho, a pior execução em termos de receita, nos últimos 8 anos. Partindo deste princípio, que há uma discrepância entre aquilo que é previsto e depois aquilo que é observado, entre aquilo que era expectável e aquilo que é efectivamente cumprido, há de facto uma discrepância na execução, tanto na receita como na despesa. Pela leitura dos documentos, muitos exemplos para ilustrar aquilo que disse podem ser trazidos aqui à discussão, mas trago apenas quatro ou cinco em cada uma das áreas; mesmo em áreas emblemáticas, como a questão dos serviços sociais, e mesmo tendo em conta que havia aqui programas ou projectos que eram dotados de poucas verbas, por exemplo o projecto Arganil Solidária, que tinha uma verba de 2.000,00€ previstos, foram executados 600,00€, acho que isto, do ponto de vista simbólico, diz alguma coisa. Depois, na Saúde+, estavam previstos 2.500,00€, e até nos foi apresentado aqui este projecto, há uma execução de zero. Se olharmos para outras rubricas, como por exemplo no Desporto, Recreio e Lazer, na Zona de Lazer das Fronhas, onde estavam previstos investimento de 100 mil euros, temos cinco mil. No Museu de Arqueologia, na área cultural, de 83 mil euros previstos de despesa, temos zero euros executados. No Portal do Turismo, 100 mil euros previstos, zero executados. Há aqui um conjunto de rubricas que me parecem que, naturalmente que haverá alguma justificação para tal, mas parece-me que a falta de execução é muito transversal, há muitas rubricas que apresentam uma execução baixa. Acho que tem que haver alguma consonância entre aquilo que é proposto, e aquilo que é proposto num documento do Orçamento, na minha modesta opinião, é uma linha orientadora, mas que responsabiliza os seus executantes, e não se pode apresentar um conjunto de boas intenções e depois, por este ou por aquele motivo, não as cumprir. Bem sei que há um conjunto de condicionantes externas, bem sei que há sempre um grau de risco no cumprimento, mas parece-me que aqui foram ultrapassados todos esses motivos,





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

que podiam justificar, de alguma maneira, essas questões. Sabemos e saudamos e o Senhor Presidente, numa das últimas reuniões apresentou aqui por exemplo as questões ligadas à beneficiação das rodovias, mas por exemplo a ligação Côja – Barril de Alva, estava prevista para 2016, e como não foi executada, aparece aqui uma execução de zero. Outro exemplo, a ETAR da Relvinha, em 2016 já constava aqui, felizmente vai ser concretizada em 2017. Acho que tem que haver uma associação entre aquilo que é previsto e aquilo que é executado, sob pena de descredibilizarmos um pouco os documentos, que são linhas orientadoras, mas são também responsabilizantes para quem tem a responsabilidade, muita responsabilidade, ao mais alto nível no nosso concelho. Finalmente duas notas já aqui sobejamente abordadas que têm a ver com as questões ligadas ao Museu do Rali, que mais uma vez, notamos aqui de facto um investimento que foi feito em 2016, tem a ver com a estruturação do espaço, como é aqui referido; acho que tudo isto se tinha evitado se, conforme dissemos na Assembleia Municipal, se este projecto, com o qual discordo ainda mais do que outras pessoas que até estão muito próximas politicamente de mim, se tivesse havido um plano de negócios para o edifício da antiga Cerâmica Arganilense; não há um plano de negócios e o Senhor Presidente, se não conseguir instalar o Museu do Rali, que será daquele equipamento? Deixo esta dúvida; sou aborrecido nisto, mas não me calarei enquanto não vir que aqueles sete milhões de euros investidos pelo Estado e pela Autarquia, têm algum impacto positivo na vida dos arganilenses e parece-me que tirando as piscinas municipais, importantes sem dúvida, e menos importante, na minha opinião, porque tem a ver com as questões laterais que se referem ao Teatro Alves Coelho, menos importante, mas ainda com alguma importância, a parte que tem a ver com o Auditório. Tirando essas duas valências importantes, fico muito preocupado para o resto da minha vida, com aquilo que foi o edifício da Cerâmica. Perdoem-me a minha mágoa, mas não posso deixar de referir isto. Finalmente a questão do Teatro, estão aqui os cem mil euros, que imagino que tenham sido gastos em todas aquelas questões relativas ao projecto e àqueles estudos que foram feitos, mas que foram feitos antes do desenlace, e penso que o Senhor Presidente já trouxe aqui a ideia de até ceder o projecto à Santa Casa, penso que foi isso, e não tenho nada a opor a isso, mas de facto estão aqui cem mil euros que, tendo em conta todo este processo ziguezagueante, que, se as coisas ficarem como estão, são cem mil euros que não tiveram impacto positivo, a não ser que o Presidente da Câmara consiga fazer reverter o projecto para a Santa Casa, se ela o aceitar, claro. Era este conjunto de dúvidas, mas deixava esta nota final: parece-me que os documentos têm que estar muito mais ligados à realidade, às perspectivas do seu cumprimento, do que este documento está; são os números que os Senhores apresentam e do ponto de vista técnico nada temos a opor, pensamos que eles são rigorosos, temos sim, questões políticas. Finalmente, acho que o Senhor Presidente já uma vez se referiu a isto, esta questão que vem no primeiro documento, que tem a ver com as sociedades e as quase sociedades não financeiras, que tinham aqui uma verba prevista de 3.172.000,00€ no início, depois a previsão final era de 1.800.000,00€ e depois há uma execução de zero. Gostava que o Senhor Presidente ou o Senhor Vice-Presidente se pudessem referir a esta questão porque levanta sérias dúvidas; para que é que isto aqui é colocado e como é colocado?"-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente ao Projecto Saúde+, ele tinha a ver com uma intenção de reforço da acessibilidade ao Centro de Saúde, nomeadamente ao nível dos transportes; aquilo que se fez foi uma análise à disponibilidade operacional do autocarro e algumas alterações relativamente ao seu modo de funcionamento, que permitiram melhorar significativamente a acessibilidade ao Centro de Saúde, não tendo ainda sido necessário alocar mais recursos para garantir essa acessibilidade. Houve de facto uma remodelação da forma e do procedimento como estava a ser feito esse transporte, que não exigiu que houvesse afectação de novos recursos e por isso é que surge aí o valor zero.-----

-----Relativamente à Zona de Lazer das Fronhas, como o Senhor Vereador certamente compreende, é um processo de alguma forma burocrático, uma vez que aquela área está abrangida no âmbito do Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas e exige um conjunto de pareceres, no sentido do seu licenciamento; o parecer da CCDRC é favorável, o projecto está praticamente concluído e tencionamos lançar o concurso. A expectativa era que ainda pudéssemos investir algum dinheiro em 2016; não foi possível, mas está em curso.-----

-----Relativamente à questão da arqueologia, e juntaria também a questão da etnografia, como sabe, pretendemos instalar no piso térreo a exposição permanente de arqueologia e, no primeiro piso, a exposição de etnografia, o que determina também que a Sala de Exposições Guilherme Filipe passe a ser no edifício da Câmara, no nosso átrio; é uma alteração que nos parece fazer todo o sentido, até porque temos melhores condições aqui, no átrio da Câmara e importava também assegurar as condições de videovigilância, por causa da segurança das obras que expomos nas diferentes exposições. Estão a decorrer os trabalhos de projecto e depois de instalação, quer relativamente ao núcleo museológico de etnografia quer relativamente ao núcleo museológico de arqueologia, para que esta situação fique resolvida no decurso de 2017.-----

-----Relativamente ao Portal do Turismo ele tem surgido nos diferentes Planos de Actividades mas o objectivo era uma conjugação de esforços entre os Municípios de Arganil, Góis, Tábua, Oliveira do Hospital e Pampilhosa da Serra, no sentido de promoverem, em conjunto, o território, procurando garantir maior taxa de permanência dos turistas na nossa região; não houve até agora, fundos europeus, para poder complementar este investimento; neste momento há algumas oportunidades, quer ao nível das rotas temáticas, quer ao nível também dos programas de valorização das aldeias, e é um tema que não teve ainda esse desenvolvimento, porque os fundos europeus não chegaram, com a velocidade que todos prevíamos.-----

-----Relativamente à ETAR da Zona Industrial da Relvinha, sempre dissemos que assim que a candidatura que apresentámos ao Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos estivesse aprovada, lançaríamos imediatamente o concurso para a sua requalificação; neste momento a candidatura ainda não está aprovada, ainda estamos a aguardar, esperamos que por estes dias haja essa boa notícia e o nosso compromisso mantém-se: candidatura aprovada, lançaremos o concurso imediatamente.-----

-----Sobre as sociedades quase financeiras, esta verba tinha a ver com a eventual comparticipação privada para o Museu Internacional do Rali; não foi possível ainda





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

obter essa comparticipação e, nesse sentido, o valor zero tem a ver exactamente com isto, porque era o foco desta inscrição em orçamento.-----

-----O avanço muito lento do Portugal 2020, também condicionou estes resultados alcançados em 2016; havia uma expectativa nossa, e da generalidade dos municípios do país, no sentido de que pudesse haver maior execução em 2016, o que não aconteceu. Podemos lembrar que aquilo que eram as obras inscritas em pacto, do desenvolvimento e coesão territorial e os investimentos para o Município de Arganil, de responsabilidade municipal, nós submetemos todas as candidaturas, temos apenas uma, e que resultou de um atraso da parte da Direção Geral do Património Cultural, no parecer que tinha que dar obrigatoriamente e da Direção Geral da Cultura que é a Requalificação da Capela de S. Pedro, cuja candidatura faremos muito em breve, mas todas as outras foram submetidas e foram aprovadas com sucesso, mas numa fase do ano que, em muitos casos, já não permitiu a execução física em 2016 e isso também foi um constrangimento e que não permitiu atingir níveis de execução ao nível daqueles que nós gostaríamos de ter admitido.-----

-----Também importa fazer uma referência, porque isso tem sido prática em muitos municípios, e não nos parece que faça muito sentido, mas tem acontecido em muitos municípios, muito perto do final do ano, haver revisões ao Orçamento nas Grandes Opções do Plano, de modo a fazer aumentar o nível de execução para valores acima dos 85% e 90%. Na nossa perspectiva isso não faz sentido porque na prática estamos artificialmente a aumentar a execução, mas são opções que têm sido tomadas em muitos municípios deste país e organizações ligadas ao sector da Administração Local.”-----

-----Teve a palavra O Senhor **Vice-Presidente** referindo que “queria começar por este apontamento que acabou de fazer porque, objectivamente, o Plano e o Orçamento são documentos previsionais e, portanto, implicam sempre um nível de risco que não depende apenas daquilo que tem a ver com a capacidade de execução, neste caso do Município, mas também daquilo que tem a ver, depois, com os restantes parceiros com quem temos que nos relacionar; e, nesse aspecto, em particular, aquilo que tem sido o atraso muito vincado, na libertação dos fundos comunitários, e na respectiva regulamentação, tem tido consequências muito penosas e muito gravosas para os Municípios. Nós partimos deste dilema que é, por um lado, considerar algumas intervenções na expectativa de amanhã, depois, ou no outro dia a seguir, haver um instrumento comunitário que as permita considerar e, se olharmos para aquilo que está a acontecer na área do abastecimento de água e do saneamento, essa aposta foi a correcta, depois não conseguimos controlar é aquilo que tem a ver com as candidaturas, com os concursos para as candidaturas, com a respectiva apreciação, o que significa depois também que nalguns casos a execução seja mais prolongada no tempo e com consequências nos indicadores. Vale contudo também a pena referir, porque isto significa e atesta o esforço que fazemos no sentido de apresentar documentos rigorosos, que se olharmos para a execução da receita, fechamos o ano de 2016 com 67,79%, como o Senhor Vereador referiu, a receita de capital é o indicador que aqui penaliza claramente depois esta média e ela tem como também já se percebeu, muito a ver com estes atrasos nos financiamentos comunitários. Não obstante, é importante também referir que estamos com uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

execução de 67,79% um pouco superior a dois terços daquilo que foi previsto; a história da autarquia, se olharmos para aquilo que nos antecedeu, andava nos 55%, 54%, 55%; penso que neste aspecto em particular, a questão do rigor fica demonstrada pelos números. Se olharmos para aquilo que tem a ver com a execução da despesa, não sendo de facto o valor que gostaríamos de ter obtido, porque naturalmente quando planeamos as intervenções também temos uma percepção muito clara que elas são importantes para o território, mas também vale a pena lembrar que nos idos de 2004 e 2015 a taxa de execução nunca atingiu os 55%, ficou um pouco abaixo destes valores. Isto para dizer que há um nível de risco quando elaboramos os documentos, justificar que muita desta divergência tem a ver com os atrasos nos financiamentos comunitários. Permitam-me que faça um outro apontamento em relação aos projectos em concreto o Senhor Presidente também já falou, mas há outro apontamento importante porque é algo que abordou e ainda não foi clarificado: há um conjunto de projectos que não têm que ter meios financeiros identificados nesta abordagem de execução da despesa, particularmente no caso social, aquilo que tem a ver com as valências sociais que asseguramos, a maior parte delas não se repercutem directamente aqui numa rubrica específica de execução da despesa porque elas estão assumidas naquilo que tem a ver com os Recursos Humanos; na área social, boa parte da despesa, é e deve ser decorrente de custos com recursos humanos, quer no que tem a ver com o trabalho normal de enquadramento de famílias, quer naquilo que tem a ver também em casos específicos como sejam a educação parental, a formação parental, e isto não tem depois tradução nestas rubricas da execução da despesa. De certa maneira, se fizermos uma análise às últimas folhas do documento, em que já é feita a abordagem da contabilidade de custos, algumas dessas grandezas já estão aqui repercutidas e portanto vale a pena fazer este sublinhado.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que “para terminar, e tendo em conta as intervenções dos Senhores Presidente e Vice-Presidente, quando fiz a minha apreciação dos dois documentos, já tive isso em conta; percebo perfeitamente que haja investimentos que não dependem do Executivo Municipal; ainda assim, mantenho as minhas críticas, porque acho que tem que haver uma maior consonância entre aquilo que é previsto, esperado, e aquilo que é executado. Se repito, se entendo algumas das justificações, elas, no meu modesto entendimento, não justificam toda a discrepância e a diferença entre o planeado e o executado.”-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, o seguinte:-----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2016, elaborado no âmbito do POCAL, e no cumprimento do disposto da al. i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do nº 2 do art. 25º, do mesmo diploma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas, alterada pela resolução nº 26/2013 e, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. I) do nº 2 do art. 25º, do citado diploma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta da aplicação do resultado líquido do exercício relativo ao ano de 2016.-----

-----Analisada que foi a proposta em apreço deliberou-se, por unanimidade, aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício que se cifra em 504.696,05€, sendo que deste valor 25.234,80€ serão aplicados em reservas legais e 479.461,25€ em reforço do Património nos termos das condições expressas no ponto 2.7.3 das notas técnicas do POCAL.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do 13º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro.-----

-----Analisado o Relatório supra mencionado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, aprovar o 13º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO: "II Concurso Ovos da Páscoa Gigantes - 2017" – Proposta de alteração ao Regulamento.** Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 17 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DDES/104, datada de 17/03/2017, da Técnica Superior Susana Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Serve o presente para solicitar a rectificação do prazo de participação do II Concurso dos Ovos da Páscoa Gigantes, estipulado nas respetivas Normas de Participação, aprovadas em Reunião de Câmara, no dia 7 de março. A necessidade de correção advém da relutância demonstrada por algumas entidades em participar, por considerarem que a data limite para a entrega dos trabalhos, 31 de março, se torna muito apertada para a criação de um trabalho que se pretende de qualidade e cujas dimensões estão entre 1,5 metros e 2 metros.-----

-----Retificação Proposta ao Regulamento (em anexo):-----

-----5. Receção dos Trabalhos-----

-----Os trabalhos têm de ser entregues no Espaço Jovem, no Centro de Atividades Juvenis: Rua Frederico Freitas Simões (junto ao Largo Fonte da Bica) 3300-051 Arganil. De segunda a sexta-feira, das 14h às 20h. A data limite para a receção dos ovos de páscoa é o dia 10 de abril de 2017 até às 20h00.-----

-----8. Prémios e divulgação dos resultados-----

-----[...] Os vencedores do II Concurso de Ovos da Páscoa Gigantes serão divulgados no dia 13 de abril, no website e na página oficial do Facebook do Município de Arganil.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.03.2017: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 17 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da Proposta de **doação de terreno ao Município, sito em S. Martinho da Cortiça.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/94, datada de 28/03/2017, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e considerando que:-----

- É interesse do Município de Arganil deter a titularidade do direito de propriedade da parcela de terreno que consta da planta em anexo à presente informação;-----

- A empresa proprietária do terreno correspondente ao artigo matricial n.º 6202 (conforme caderneta predial em anexo à presente informação), Vumba – Exploração Florestal Agro-Pecuária e Turismo S.A., pretende doar a parcela com a área de 4745.80 m2 (a desanexar ao prédio com o artigo n.º 6202), nas condições que constam da minuta de contrato de doação em anexo (onde se destaca a questão do direito de reversão caso a parcela não seja destinada exclusivamente a um fim público e de cariz social);-----

- Ao longo dos últimos anos têm sido trocadas informações de modo a permitir que a cedência da parcela seja uma realidade;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- A última reunião entre os representantes de ambas as partes teve lugar no início do corrente ano, onde ficou determinado que a escritura de doação será celebrada com a maior brevidade possível, junto de Cartório Notarial em Lisboa;-----

- Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações;-----

-----Proponho a V. Exa. que a presente informação, e seus anexos, seja submetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação, nos termos do disposto da supra mencionada alínea.-----

-----Mais me cumpre informar que, uma vez que nos casos de celebração das escrituras de doação de terrenos ao Município para a implantação de ETAR's foi o Município quem suportou as despesas com tais escrituras (de modo a minimizar o impacto a quem já cede, gratuitamente, o terreno necessário), é opinião da ora signatária que os custos inerentes à celebração da presente escritura deverão ser também suportados pelo Município, não obstante não me ser possível, no presente, apresentar o devido cabimento e compromisso dessa despesa, pois a mesma não é ainda conhecida.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.03.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "a família Dias da Cunha disponibilizou o terreno junto ao Pavilhão Gimnodesportivo, para a construção do Centro Escolar; entretanto, houve algumas dessintonias em termos jurídicos, sobre a forma deste terreno ser disponibilizado; inicialmente, até porque havia um entendimento, de uma das notárias que contactámos, de que uma empresa não podia fazer uma doação e essa questão demorou algum tempo a resolver; entretanto está resolvida e trata-se do Município aceitar a doação do terreno onde está instalado o Centro Escolar de S. Martinho da Cortiça. Tem apenas uma cláusula de reversão, de que aquele terreno e aquele espaço só pode ter uma utilização pública e de natureza social; se tiver outra, reverte para a família. Fica garantido que como escola, como uma unidade de apoio social, e que tenha um fim público, ficará sempre na mão da Câmara Municipal."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de terreno sito em S. Martinho da Cortiça, e conferir poderes ao Senhor Presidente para assinar a respectiva escritura.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Declaração de Interesse Público da abertura do caminho florestal sito à Albufeira da Barragem das Fronhas. – Apreciação e votação.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DDES/110, datada de 22/03/2017, do Técnico Superior Abel Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Na sequência do processo de regularização da abertura de um caminho florestal, próximo à localidade de Picadouro, junto à Albufeira da Barragem das Fronhas, Freguesia de Pombeiro da Beira foi solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o pedido de licenciamento, através do documento S/5512/2016, em 15 de setembro de 2016, tendo por base a argumentação expressa nesse documento, o qual se anexa ao presente.-----

-----Sendo reconhecida a importância da abertura do caminho pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) foi determinado por essa entidade a necessidade de proceder ao "reconhecimento do interesse público da obra", conforme estabelecido na comunicação daquela entidade, com a referência 450.10.07.01.017853.2016.RH4A S058451-201610-ARHCTR, de 27, de outubro de 2016, assim como proceder ainda ao pedido de parecer vinculativo da REN junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR).-----

-----Na sequência da comunicação da APA por último referida, foi inquirida essa entidade sobre os moldes sobre a qual deveria ser efetuado o "reconhecimento do interesse público da obra", tendo esclarecido que o reconhecimento público em questão deveria conter a declaração da Assembleia Municipal, fundamentada nos termos da defesa apresentada e da decisão do processo de contraordenação e pareceres das entidades que incidem sobre as servidões e restrições de utilidade pública afetadas.-----

-----Paralelamente ao pedido de esclarecimento dirigido à APA, foi desencadeado o procedimento de licenciamento da abertura do caminho junto no âmbito da REN e RAN, tendo resultado o parecer favorável conforme os documentos da CCDRC e ERRAN anexados.-----

-----Assim, considerando que:-----

- A abertura do caminho florestal, numa extensão aproximada de 800m, não promove quaisquer prejuízos ao meio ambiente;-----
- A abertura do caminho florestal procede à defesa da floresta e do meio ambiente envolvente à albufeira;-----
- A abertura do caminho florestal corresponde à reivindicação das povoações de Picadouro e Bufalhão, para que os Bombeiros Voluntários tenham acesso àquela zona florestal;-----
- A abertura do caminho florestal procede à ligação de dois caminhos sem saída preexistentes a nascente e a poente daquele espaço;-----
- A abertura do caminho florestal elimina estrangulamentos de circulação de meios de combate a incêndios, respondendo ao princípio dos Bombeiros de não entrarem em caminhos sem saída, que não tenham ligação a outros, para poderem sair em caso de alteração dos ventos e da progressão do incêndio;-----
- A abertura do caminho florestal visa responder às reclamações das populações das citadas localidades, contra o perigo em que se encontravam, pelo facto dos bombeiros não poderem aceder às zonas florestais situadas entre os dois caminhos, porque os mencionados caminhos não tinham saída;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- A abertura do caminho florestal corresponde às intervenções definidas através do Plano Municipal de Defesa da Floresta e Incêndios, revistas e atualizadas;-----
- O RJ da REN exclui a necessidade de licenciamento na abertura de caminhos identificados no Plano Municipal de Defesa da Floresta e Incêndio;-----
- A abertura do caminho florestal na zona reservada da albufeira constitui uma inevitabilidade, pois tanto o caminho preexistente, situado a nascente, como o caminho preexistente situado a poente, prolongam-se até junto da albufeira;-----
- A sua atuação enquadra-se no âmbito da figura do estado de necessidade, previsto no art.º 342 do CP, que assenta sobre o princípio da conservação do interesse de maior valor contra uma ameaça;-----
- A abertura do caminho florestal foi efetuada com recurso a meios próprios localizados à data nas proximidades rentabilizando-se assim os meios humanos, físicos, e financeiros;-----
- Considerando o estado de dificuldade financeira do Município, procura maximizar os meios de que dispõe e, uma vez que se encontrava com a máquina adequada e havia necessidade imperiosa de resolver a supra referida ligação entre dois caminhos sem saída, decidindo assim executar a abertura do caminho com os referidos 800m;-----
- Refere-se ainda que o local se situa numa zona florestal, onde era imperioso a abertura do caminho, pelo que, a vantagem para a segurança dos homens da proteção civil, é superior ao impacto ambiental, sendo este reduzido;-----
- Assim, procedeu-se de acordo com o que se impunha, antes que da ocorrência de alguma tragédia com os homens da proteção civil;-----
- E que, conforme argumentos expostos, concluem-se os seguintes pressupostos e princípios para a implementação do caminho:-----
- O risco de incêndio e perigo de vida e da integridade da floresta e dos bens das populações constitui um perigo real e efetivo;-----
- O risco existente não é criado pelo Município de Arganil;-----
- Trata-se de um perigo atual. Ou seja, iminente nos meses de calor, na medida em que é normal ocorrerem, nos meses de maior calor, incêndios em zonas florestais (quer devido a factos naturais ou humanos);-----
- A vida e integridade física das pessoas, e bem assim como a salvaguarda da floresta e dos demais bens das pessoas (pessoais ou naturais), constituem bens e/ou interesses jurídicos legalmente protegidos de natureza superior à manutenção do estado natural das margens da linha de água, até porque a integridade da linha de água não tem que ser necessariamente colocada em causa pelo caminho;-----
- Considera-se razoável impor ao domínio hídrico o sacrifício da sua integridade natural, tendo em atenção o valor e natureza superior dos bens e interesses ameaçados pelos incêndios de áreas florestais.-----
- Propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal a proposta de declaração de interesse público da abertura do caminho florestal sito à Albufeira da Barragem das Fronhas, para aprovação e envio à Assembleia Municipal, de modo a que o interesse público seja declarado, conforme descrito na informação apensa ao documento S/5512/2016 anexado ao presente.-----
- À presente informação anexam-se os seguintes documentos integrantes do processo:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- [A] S/5512/2016 (Município de Arganil): Pedido de licenciamento de abertura de caminho florestal junto à Albufeira da Barragem das Fronhas, próximo das localidades de Picadouro e Bufalhão;-----
 - [B] E/14009/2016 (APA): abertura de caminho florestal junto à Albufeira da Barragem das Fronhas, próximo das localidades de Picadouro e Bufalhão;-----
 - [C] S/57/2017 (Município de Arganil): Abertura de caminho florestal junto à Albufeira da Barragem das Fronhas -Solicitação de esclarecimentos;-----
 - [D] E/1956/2017 (APA): Abertura de caminho florestal junto à Albufeira da Barragem das Fronhas -Solicitação de esclarecimentos;-----
 - [E] S/7248/2016 (Município de Arganil): Pedido de parecer vinculativo da REN para abertura de caminho florestal em Reserva Ecológica Nacional;-----
 - [F] E/2177/2017 (CCDR): Regularização de licenciamento de abertura do caminho florestal junto à Albufeira da Barragem das Fronhas, próximo das localidades de Picadouro e Bufalhão, Freguesia de Pombeiro da Beira: Requerente: Município de Arganil.-----
 - [G] S/485/2017 (Município de Arganil): Pedido de parecer da ERRAN para abertura de caminho em Reserva Agrícola Nacional;-----
 - [H] EE/311/2017 (ERRAN): ER-RAN.C (Deliberação do Processo: 56/ER-RAN.C/2017).-----
- À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.03.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Apreciados os documentos e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público da abertura de caminho florestal junto à Albufeira da Barragem das Fronhas, e enviar o assunto para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de subsídios no âmbito dos Contratos-Programa (art. 9º), do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, às Coletividades Culturais e Desportivas do Concelho.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/86, datada de 24/03/2017, da Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----É função da Câmara Municipal a promoção e salvaguarda de desenvolvimento Cultural, desportivo e recreativo de iniciativa dos cidadãos, a título individual ou coletivo, de reconhecido interesse para o Município.-----

-----Neste sentido a Câmara tem tido, uma constante preocupação de proporcionar à população deste concelho e a todos que o visitam animação cultural, desportiva e recreativa de forma direta ou apoiado as atividades das diversas associações da concelhia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----E neste quadro compete ao Município assumir um papel dinamizador e facilitador das associações, tendo sido criado um regulamento que tem por objetivo sistematizar um conjunto de regras e critérios com os quais a Câmara apoia e comparticipa, pelos meios mais adequados o associativismo integrado no âmbito do conceito do interesse coletivo e que no presente se analisa:-----

-----I. Do envio dos Ofícios:-----

-----No seguimento do procedimento habitual para a apresentação de candidaturas aos apoios que se refere o Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos contemplados em orçamento Municipal para as instituições, coletividades e associações, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede no concelho de Arganil e que desenvolvam projetos de reconhecida qualidade e interesse municipal, legalmente constituídas, registadas, com situação regular e em atividade foram enviados pela Dra. Inês Anjos às entidades que habitualmente se candidatam a estes benefícios através de contratos programa.-----

-----Os ofícios referiam o envio em anexo do habitual formulário para apresentação da candidatura, que deveria ser impreterivelmente entregue até 27 de fevereiro de 2017, sob pena de a apresentação extemporânea ser motivo de indeferimento, com a consequente não atribuição do apoio solicitado.-----

-----Nos termos do disposto no art.º 3 do citado regulamento foi solicitado que no momento da apresentação de candidatura será necessário apresentar:-----

-Comprovativo da inexistência de dívidas perante a Segurança Social e Autoridade Tributária (no caso das coletividades que não estejam inscritas junto da segurança social, se a tal não estiverem legalmente obrigadas, deverão apresentar declaração de compromisso dessa situação assinado pelo representante legal);-----

-Eventuais alterações aos Estatutos das entidades, ou ata de tomada de posse de novos membros, se fosse esse o caso;-----

-Programa de atividades para o ano de 2017; onde a atividade relativa ao apoio a que se pretendem candidatar-se esteja expressamente contemplada;-----

-Estimativa de custos, valor do apoio pretendido e orçamento de receitas e despesas, bem como outros patrocínios e apoios obtidos;-----

-Relatório das atividades efetivamente realizadas em 2016, que demonstre, indubitavelmente, que foi executada a ação /atividade para a qual foi apresentada candidatura.-----

-----Os referidos Ofícios para além dos supra referidos requisitos de acesso à candidatura, mencionam, ainda que, o formulário de candidatura e toda a documentação que assim o justifique, deverá ser assinada por pessoa com poderes legais de representação da entidade em questão, que as candidaturas ficam sujeitas a fiscalização por parte deste Município, conforme o disposto na alínea c) do artigo 3.º e artigos 37.º e 39.º do Regulamento, e que, nos termos do disposto no artigo 42.º "Todos os apoios previstos no presente Regulamento ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal de Arganil".-----

-----Por fim, a menção não cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e também do decreto – Lei n.º 127 /2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação, que estabelecem o regime jurídico, da assunção de compromissos e pagamentos em atraso, que vincula diretamente este Município, tendo sempre prevalência sobre qualquer outra legislação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----II. Das Candidaturas:-----

-----Na presente data cumpre-me, informar que apresentaram a candidatura 33 Entidades, designadamente:-----

-----Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja -E /1960;-----

-----Associação Desportiva Águias do Açor - E/2146;-----

-----Associação Juvenil "Os Columbinos" - E /2112;-----

-----Associação Atlético de Arganil - E/2169;-----

-----Associação Filarmónica de Arganil - E/2170;-----

-----Associação Filarmónica Barrilense - E/2174;-----

-----Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova - E/2333;-----

-----Associação de Moradores de Casal de S. João -E 2167;-----

-----Associação Juvenil Cume - E/2171;-----

-----Associação Juventude Adventista - E /2172;-----

-----Agrupamento Nacional de Escutas - Agrupamento de Arganil - E/2165;-----

-----Agrupamento 696 de CNE - Escuteiros de Côja - E/2144;-----

-----Clube Operário Jardim do Alva; -E 2400;-----

-----Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça -E/2110;-----

-----Grupo Desportivo Pomarense - E/2199;-----

-----Grupo Desportivo Vilacovense - E/2448;-----

-----Grupo Recreativo "Os Malmequeres de Cerdeira" - E /2164-----

-----Grupo Etnográfico Raízes do sobral Gordo -E/ 2085;-----

-----Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva - EE/231-----

-----Grupo de Bombos de S. Nicolau - E /2113;-----

-----Grupo Mais Além - E/ 2114;-----

-----Grupo de Jovens Secarias - Chama Viva - E/2173-----

-----Grupo Folclórico da Região de Arganil -E/ 2145;-----

-----Rancho Folclórico das Rosas de Côja - E/1866;-----

-----Rancho Juvenil da Casa do Povo de Arganil - E/2132;-----

-----Rancho Infantil e Juvenil de Côja - E/2517;-----

-----Projeto Radical - EE/250;-----

-----Sociedade Filarmónica Flor do Alva - E /2111;-----

-----União Recreativa Musical Pomarense -E/ 2133;-----

-----União Recreativa Sarzedense -E/2142;-----

-----Tuna de Cantares de Côja - E2041;-----

-----Tuna Popular de Arganil - EE/251-----

-----Vespa Clube Serra do Açor - E 2604-----

-----Que cumprem os requisitos de acesso aos benefícios Públicos, com exceção das seguintes, designadamente:-----

-União recreativa Musical Pomarense - vide E/2133/ 2017 (entidade que na presente data não se encontra em atividade);-----

-Associação Filarmónica Barrilense - vide E/2174(entidade que na presente data não cumpre os requisitos de acesso aos Benefícios Públicos, porquanto, não entregou a documentação necessária para instruir a candidatura designadamente: Relatório de atividades 2016, Plano de atividades para 2017 e Certidão de não dívida à Segurança Social, apesar dos contatos estabelecidos telefonicamente com o Exmo. Sr. Acácio Santos).-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Cumprir informar que, relativamente à Associação Filarmónica Barrilense, que não cumpre os requisitos legais exigíveis nos termos do disposto no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil propõe se, desde já, que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio, no montante que o colega Dr. Alfredo Costa informará como proposta adequada, contudo, podendo a entidade outorgar o Contrato Programa mas com o pagamento condicionado à entrega da documentação em falta.-----

-----III. Da Proposta-----

-----Proponho a V. Exa:-----

-----O encaminhamento da presente informação ao colega Dr. Alfredo Costa, para definição dos valores a atribuir às entidades que cumprem os requisitos que constam da listagem de entidades que cumprem os requisitos de acesso mencionados no ponto I e elencadas no ponto II da presente informação, e para que, e nos termos da condição também mencionada na presente informação e estabelecida no artigo 42.º do Regulamento do Regulamento para a concessão de Benefícios Públicos, seja a presente informação posteriormente submetida a reunião de Câmara;-----

-----O encaminhamento da Presente informação ao colega Dr. Alfredo Costa, para definição dos valores a atribuir à entidade, cuja aprovação se propõe condicionada, conforme ponto II, ultima parte, isto é, designadamente: Associação Filarmónica Barrilense, e para que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento para a concessão de Benefícios Públicos, seja a presente informação, posteriormente submetida a reunião de Câmara Municipal de Arganil.-----

-----Segue relacionada em anexos toda a documentação, bem como a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a todas as Entidades.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.03.2017: "Ao Dr. Alfredo Costa".**-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/99, datada de 30/03/2017, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----No seguimento das apreciações efectuadas às candidaturas ao Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos pelas diversas colectividades culturais e desportivas do Concelho de Arganil e cumprindo todas elas as condições plasmadas no referido Regulamento, venho pela presente informação propor, a atribuição dos seguintes valores às respectivas colectividades:-----

- Associação Filarmónica de Arganil: 3.875,00 € (três mil, oitocentos e setenta e cinco euros), dos quais 500,00€ (quinhentos euros) destinam-se ao Grupo Afadixie e 500,00€ (quinhentos euros) ao Coro Infantil;-----

- Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja: 3.375,00€ (três mil trezentos e setenta e cinco euros), dos quais 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) destinam-se ao Quinteto Ensaio da Noite;-----

- Sociedade Filarmónica Flor do Alva: 2.000,00 € (dois mil euros);-----

- Associação Filarmónica Barrilense: 2.000,00 € (dois mil euros);-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- Associação de Moradores – Grupo Folclórico As Flores: 1.637,50 € (mil seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos);-----
- Grupo Folclórico da Região de Arganil: 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros);-----
- Rancho Folclórico As Rosas de Côja: 1.675,00 € (mil seiscentos e setenta e cinco euros);-----
- Grupo Folclórico Os Malmequeres: 1.700,00 € (mil e setecentos euros);-----
- Grupo Folclórico Raízes Sobral Gordo: 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros);-----
- Rancho Juvenil Casa do Povo de Arganil: 2.000,00 € (dois mil euros);-----
- Rancho Infantil e Juvenil de Côja: 2.000,00 € (dois mil euros);-----
- Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa: 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros);-----
- Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva: 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros);-----
- Tuna Popular de Arganil: 2.000,00 € (dois mil euros);-----
- Tuna Cantares de Côja: 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros);-----
- Fanfarra da Associação dos Bombeiros de Côja: 1.000,00 € (mil euros);-----
- União Recreativa Sarzedense: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);-----
- Associação Juvenil Columbinos: 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros);-----
- Associação Juvenil Projecto Radical: 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros);----
- Associação Juvenil Chama Viva: 1.000,00 € (mil euros);-----
- Associação Juvenil CUME: 2.000,00 € (dois mil euros), dos quais 1.000,00 € (mil euros) para a secção T.E.I.A.;-----
- Agrupamento de Escuteiros de Arganil: 1.000,00 € (mil euros);-----
- Agrupamento de Escuteiros de Côja: 1.000,00 € (mil euros);-----
- Associação Juventude Adventista -Núcleo de Arganil: 1.000,00 € (mil euros);-----
- Mais Além – Grupo Sócio-cultural: 10.000,00 € (dez mil euros);-----
- Associação Atlético de Arganil: 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros);-----
- Clube Operário Jardim do Alva: 18.000,00 € (dezoito mil euros);-----
- Grupo Desportivo S. Martinho da Cortiça: 11.000,00 € (onze mil euros);-----
- Grupo Desportivo Vilacovense: 3.000,00 € (três mil euros);-----
- Grupo Desportivo Pomarense: 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);-----
- Clube BTT Serra do Açor: 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros);-----
- Bombos de S. Nicolau: 625,00 € (seiscentos e vinte e cinco euros);-----
- Clube Vespas Serra do Açor: 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);-----
- Associação Desportiva Águias do Açor: 500,00 € (quinhentos euros).-----
- À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.03.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "esta proposta baseia-se na aplicação do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que "não tive oportunidade de ler estes documentos, o artigo 9º é que está em causa? Qual é a grande questão?"-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** explicou que "o artigo 9º define a modalidade dos contratos programa para desenvolvimento cultural e desportivo e depois todo o Regulamento tem os critérios para atribuição dos apoios. Esta proposta resulta da aplicação desses critérios."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os subsídios propostos na informação supra sendo que, aquando da votação dos subsídios a atribuir à Associação Filarmónica de Arganil e ao Rancho Infantil e Juvenil de Côja, o Senhor Vereador António Sêco e a Senhora Vereadora Paula Dinis, respectivamente, ausentaram-se da sala de reuniões, por motivos de impedimento, regressando novamente à sala de reuniões, após a análise das atribuições de subsídios em questão, voltando a participar nos trabalhos.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Fernanda do Carmo**, residente em Arganil, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/73, datada de 29/03/2017, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

-----b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Maria Fernanda do Carmo (consumidor 30/17600) – Cfr. SA/108/2017): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de setembro de 2016, no valor de 5.240.01€.Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/108/2017), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um acessório de latão, que se encontrava embebido na parede e provavelmente rebentado com o gelo;-----

-----c) os técnicos do Município analisaram o local da rutura (cfr. Movimentos do SA/108/2017), e não comprovaram se a água em excesso entrou ou não na rede de saneamento, no entanto verifica-se que o consumidor não paga tarifa de saneamento;

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 1843m3 sendo a média de todos os consumos de 0m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Maria Fernanda do Carmo, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----
 - o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.03.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios e S. Antão**, com sede em Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a colmatar as despesas com o desaterro efectuado, para a construção da futura Casa Mortuária de Vinhó. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/82, datada de 22/03/2017, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara,-----
 -----A Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios e S. Antão veio solicitar apoio pontual financeiro para ajudar a colmatar as despesas com o desaterro efetuado para a Construção da futura Casa Mortuária de Vinhó.-----

-----Tendo o pedido sido analisado e cumprindo as normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.03.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual à Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios e S. Antão, de Vinhó, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), nos termos da informação supra. À Secção Financeira.----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação de Moradores de Casal de S. João**, com sede em Casal de S. João, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a colmatar as despesas com demolição e limpeza de casa em ruínas em Casal de S. João. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF/83, datada de 22/03/2017, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara,-----

-----A Associação de Moradores de Casal de S. João veio solicitar apoio pontual financeiro para ajudar a colmatar as despesas com a demolição e limpeza de casa em ruínas em Casal de S. João.-----

-----Tendo o pedido sido analisado e cumprindo as normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 2.152,50€ (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.03.2017: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio pontual à Associação de Moradores de Casal de S. João, no valor de 2.152,50€ (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), nos termos da informação supra. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Rui Fernandes Lopes**, com sede em Vale Matouco, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer que seja reconhecido o interesse público da pedra, sita ao Tojo, freguesia de Piódão. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/98, datada de 29/03/2017, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice-Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----I – Do requerimento:-----

-----Veio o Sr. Rui Fernandes Lopes (através do OP-REQ/18/2017 relacionado) solicitar que seja reconhecido o interesse público da pedra no Tojo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 164/2014, de 5 de Novembro, na sua atual redação, apresentando para tal toda a documentação que constitui esse documento, e seus anexos.-----

-----II – Do enquadramento jurídico da pretensão:-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento do atual PDM "As atividades, estabelecimentos, explorações, instalações e edificações abrangidas por





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

regimes legais em vigor (como é exemplo o regime extraordinário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5/11) seguem o procedimento previsto no respetivo diploma, considerando-se compatíveis com as categorias de espaço onde se inserem no caso de virem a obter parecer favorável ou favorável condicionado no âmbito do procedimento de regularização.”-----

-----Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º daquele Decreto-lei n.º 165/2014, de 5/11, na sua atual redação, o decreto-lei estabelece, com caráter extraordinário o regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;-----

-----Nos termos da alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo, este regime é aplicável à revelação e aproveitamento de massas minerais, nos termos definidos na alínea p) do artigo 2.º do regime de revelação e aproveitamento de massas minerais, constante do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, ao aproveitamento de depósitos minerais, constante no Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, e às instalações de resíduos da indústria extrativa no âmbito do Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2013, de 22 de fevereiro;-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, os pedidos de regularização, alteração ou ampliação previstos no artigo 1.º devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do decreto-lei. Ora, o Decreto-lei entrou em vigor a 2/1/2015, porém, esse prazo foi prorrogado pelo artigo 1.º da Lei n.º 21/2016, de 19/7, sendo que, atualmente, o prazo para apresentação de pedido de regularização vai até 24/7/2017.-----

-----III – Da desconformidade com o PDM:-----

-----De acordo com a análise do Técnico Superior deste Município, Eng.º Pedro Simões, havendo, no presente caso, uma desconformidade com o PDM, o pedido de regularização terá de ser acompanhado por deliberação da CMA e AM (alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º) reconhecendo o interesse público na regularização da instalação.-----

-----De acordo com o teor do preambulo do diploma, a prossecução do interesse público em cada caso concreto afere-se através de um juízo comparativo entre os custos económicos, sociais e ambientais da desativação do desmantelamento da exploração, por um lado, e os prejuízos para os interesses ambientais e do ordenamento do território na sua manutenção por outro.-----

-----Existe ainda a possibilidade, prevista no artigo 12.º daquele diploma, que a declaração de interesse público pelos órgãos executivo e deliberativo tenha, no futuro, como consequência a alteração, revisão ou elaboração de instrumento de gestão territorial, para adequar o PDM a esta situação, exceto quando recusada por decisão do governo (conforme n.º 7 daquele artigo).-----

-----O Requerente apresenta (nos anexos ao OP-REQ/18/2017) informação justificativa relevante para o pedido de reconhecimento de interesse público a qual, analisada pelo Técnico Superior Eng.º Pedro Simões recebeu o seguinte parecer (nos movimentos desse OP-REQ/18/2017):-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----"A presente memória descritiva, apresenta informação relevante para ponderação relativamente ao seu interesse económico, social e ambiental, conforma elencado pelo n.º5 do art.º5 do RERA. No entanto esta não menciona o enquadramento com os instrumentos de gestão territorial e restrições de utilidade pública (al.h)). A presente pretensão encontra-se inserida em solo rural, maioritariamente na categoria funcional de espaço agrícola de produção e a restante área em espaço florestal de produção. De acordo com o n.º2 do art.º29 do Regulamento de PDM, não se verifica enquadramento quanto ao uso proposto -exploração de recursos geológicos. Verifica-se ainda que este se encontra condicionado pela área de restrição de utilidade pública REN -área com risco de erosão. À consideração superior."-----

-----IV – Da proposta:-----

-----Assim, perante este enquadramento, e todas as informações que constam do presente processo, proponho a V. Exa. que todo o processo seja encaminhado à próxima reunião de Câmara para que esse órgão executivo delibere acerca do reconhecimento do interesse público, e submeta posteriormente à apreciação da Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, uma vez que, conforme decorre da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, já referido, o processo de regularização deverá ser instruído, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares (PDM), com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.03.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "em termos formais penso que a informação está descrita, queria apenas referir que foi entregue uma declaração, subscrita pela Comissão de Melhoramentos do Tojo, que é o local onde está instalada esta pedreira e aquilo que eles atestam é que se trata de um empreendimento com interesse local, e que tem tido resultados benéficos para a comunidade local. Entretanto, questioneei a Junta de Freguesia do Piódão e consideram também que faz sentido esta exploração que, sublinho, é uma exploração de muito pequena dimensão, não tem impacto significativo."-----

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** perguntou se as questões ambientais estão salvaguardadas e se a pedreira ainda não está em funcionamento.-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** explicou que "este é o início do processo relacionado com o licenciamento. Ela está em funcionamento ilegal há 50 ou 60 anos, pelo menos; há, neste momento, um regime jurídico especial que foi aprovado em 2014, que prevê um regime extraordinário para fazer a legalização deste tipo de exploração, não só de pedreiras, como um outro caso muito crítico no país, que tem a ver com a questão das suiniculturas. Este regime excepcional de regularização prevê uma tramitação específica, neste caso em concreto a entidade licenciadora nem sequer é o Município, sendo que, para o processo poder seguir a tramitação que está prevista legalmente,





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

um dos pontos prévios passa pelos Municípios reconhecerem o interesse destas actividades."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo "suponha que no decurso do licenciamento, se levantam questões ambientais, ou até outras questões, de saúde pública; pode não ser o caso, mas pode acontecer; como é que isso se compatibiliza com a declaração de interesse público assumida pelo Município?"-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "este é um ponto preambular, quase; é um pressuposto de partida. Todas as outras questões, particularmente essas que referiu, são depois apreciadas pelas entidades que fazem a intervenção, o que significa que isto pode não ter legalização; isso pode acontecer. Este é um elemento inicial."-----

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** disse ainda "percebe a sensibilidade do que estou a dizer, até para o Executivo? Amanhã pode haver um conjunto de obstáculos à legalização e a Câmara ter ficado com o ónus de ter declarado esta questão de interesse público; mas como está a dizer que nada impede que o licenciamento siga os seus trâmites e que, em tese, este licenciamento possa não ocorrer, tudo bem."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "vou votar favoravelmente esta proposta porque se trata de uma actividade que não assume grande dimensão; é uma situação existente, carece de legalização, mas tem reduzida dimensão e, por isso, não tem impacto significativo na paisagem. Também atendendo à posição da Comissão de Melhoramentos do Tojo e da Junta de Freguesia do Piódão, vou votar favoravelmente, mas queria que isso ficasse em acta, por se tratar de uma actividade de dimensão reduzida."-----

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** disse ainda "percebo o que está a dizer mas, para mim, é importante o que o Senhor Vice-Presidente disse, que há a garantia que, eventualmente se o processo de licenciamento determinar que a actividade não possa ser licenciada, isso está garantido. Do meu ponto de vista, esta votação não pode ser vinculativa, isto é, todo o processo segue o seu trâmite, nós reconhecemos a importância para a freguesia, e nesse sentido votamos a favor, mas isto não impede que todo o processo de licenciamento decorra com todas as suas consequências positivas ou negativas."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "aqui aplica-se o normal, em situações de processos em que é necessário o reconhecimento do interesse público, que é apenas uma peça do processo, porque depois as entidades competentes é que têm que licenciar ou não."-----

-----Apreciados os documentos e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público da pedreira, sita no Tojo, freguesia do Piódão, e enviar o assunto para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Ana Margarida Martinho Almeida Lopes Miranda**, residente em Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz a requerer a aprovação de constituição de propriedade horizontal de habitação bi-familiar, localizada em Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz .-----

-----Presente o parecer datado de 27/03/2017, do Técnico Superior António Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**Identificação de Pretensão.**-----

-----A requerente, Sr.^a Ana Margarida Martinho Almeida Lopes Miranda e Outro, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº83, datado de 9 de Março de 2017, dar entrada de elementos a visar a constituição de propriedade horizontal sobre habitação bi-familiar, localizada em Vinhó, União de Freguesias de Vila Cova de Alva.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº856, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº1561/20091029, a favor da requerente, pela inscrição AP.2264 de 2009/10/29, com área de 3.302,12m².-----

-----**Antecedentes.**-----

-----O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 21 de Outubro, tendo concluído:-----

- a) A requerente não entrega Registo da Conservatória. De acordo com o Registo da Conservatória (fl.531) entregue aquando da solicitação do alvará de utilização, o mesmo expõe a área de 3500m², inscrito na respetiva matriz sob o nº835. De acordo com o Registo da Conservatória (fl.531) entregue aquando da solicitação do alvará de utilização, o mesmo expõe a área de 3500m², inscrito na respetiva matriz sob o nº835. Deste modo, se já efetuou a retificação do registo, deverá proceder à entrega do mesmo. Caso contrário, deverá proceder à retificação e posteriormente entregar a cópia nestes serviços;

-----*O requerente entregou certidão da conservatória do registo predial atualizada.*-----

-----**Apreciação.**-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:-----

-----Verifica-se que a pretensão se encontra instruída de acordo com o art.º78 do RUMA.-----

-----Considerando a aliena b), do n.º1 do art.º4 do RUMA, a operação urbanística pretendida possui impacto relevante – dispõe de duas ou mais frações ou unidades independentes destinadas a habitação. Assim, esta operação deverá prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva conforme art.º39 do RUMA. No caso de não haver lugar a cedências, total ou em parte, o proprietário procederá à compensação do município, conforme determinado pelo n.º2 do art.º 103 do RUMA.

-----O presente processo já havia sido alvo do referido cálculo pela Dr.^a Eduarda Figueiredo, em parecer elaborado a 23 de Março de 2010, tendo mesmo sido aprovado em Reunião de Câmara de dia 6 de Abril. O requerente procedeu ao pagamento de 1.840,48€, referentes "*à não cedência integral de espaços para áreas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos*".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Da análise das peças desenhadas e memória descritiva, verifica-se que as frações irão ficar autónomas, cumprindo assim os requisitos legais necessários à constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal, conforme determinado pelo artº1415 do Código Civil e art.º 66 do RJUE na sua atual redação.-----

-----**Conclusão.**-----

-----Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respetiva certidão.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.03.2017: "Aprovo o proposto".**-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, nos termos do parecer supra. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Empresa Valeiro da Fonte, Unipessoal, Lda**, com sede em Chãs d'Égua, freguesia de Piódão, a requerer a aprovação de constituição de propriedade horizontal do edifício localizado em Chãs d'Égua, Freguesia de Piódão, assim como as respetivas compensações relativamente a cedências a integrar no domínio público e a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas. --

-----Presente o parecer datado de 28/03/2017, do Técnico Superior António Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**Identificação de Pretensão.**-----

-----A empresa, Valeiro da Fonte, Unipessoal, Lda., veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, n.º422, datado de 30 de Dezembro de 2016, dar entrada de elementos visando o licenciamento de obras de legalização de alterações um edifício destinado a garagens, localizado em Chãs d'Égua, Freguesia de Piódão.-----

-----**Antecedentes.**-----

-----O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 23 de Dezembro, tendo concluído:-----

- b) Entrega a planta de implantação (fl.169) com a indicação do limite do terreno. Contudo, deverá esclarecer os limites do mesmo, visto que se observa o acesso a prédios contíguos. O requerente nada refere, pelo que se reforça a necessidade de esclarecimento do solicitado, em particular ao acesso à edificação confinante com a pretensão. Da análise dos elementos entregues, verifica-se uma sobreposição da área de implantação das garagens e o prédio vizinho, sendo que estas aparentemente se desenvolvem sob a edificação representada na parcela confinante, pelo que o requerente deverá esclarecer o presente, conjuntamente com o acesso a edificação em parcela confinante, conforme mencionado anteriormente;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----O requerente entregou levantamento topográfico corrigido, com correta delimitação da parcela.-----

c) O requerente entrega apenas elementos em formato digital, pelo que se encontram em falta elementos fotográficos;-----

-----O requerente entrega os elementos fotográficos.-----

d) O requerente entrega memória descritiva e peças desenhadas referindo-se às áreas de cedência, no entanto os referidos cálculos não se encontram corretos, a área de cedência não se encontra delimitada e apesar de esta confinar com arruamento público a mesma não tem acesso ao mesmo. Sobre o cumprimento dos lugares de estacionamento este refere que irá proceder a compensação financeira ao Município (fl.199);-----

-----O requerente refere a intenção de compensar o município pela não cedência de espaços verdes e equipamentos.-----

e) Verifica-se que a pretensão ainda será alvo de obras (fl. 196), estando por isso em falta a entrega de calendarização e estimativa orçamental, conforme previsto pelas alíneas g) e h) do n.º15 do item III do anexo I da Portaria n.º113/2015 de 22 de Abril, pelo que devem ser entregues;-----

-----Forma entregues os elementos solicitados.-----

f) A constituição de propriedade horizontal deve ser concretizada através da entrega dos elementos que contam no art.º78 do RUMA. Da análise dos elementos que constam no processo, assim como o enquadramento da presente pretensão no regulamento PDMA, esta quanto ao uso do solo, esta insere-se na alínea a) do n.º2 do art.º36, pelo que face ao descrito, terá de ser considerada para efeito de área de cedência de espaço verde e utilização coletiva 28m²/fogo e para equipamento de utilização coletiva 35m²/fogo;-----

-----O requerente entrega os elementos que constam no art.º78 do RUMA.-----

-----**Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.º 20 do RJUE, na atual redação:**

-----Em termos de carta de ordenamento, o edificado objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural e na categoria funcional de aglomerado rural, pelo que de acordo com a alínea a) do n.º2 do art.º36 do PDMA, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – garagem.-----

-----No que diz respeito ao regime de edificabilidade, de acordo com o art.º37 do citado regulamento, deverá o requerente respeitar o referente à "Conservação e ampliação de edifícios existentes:" -----

- altura da fachada máxima ou número máximo de pisos – a existente ou 2 pisos;-----
- área e/ou índice de ocupação máxima – a existente acrescida de 20% de ampliação.-----

-----**Área do Prédio** – 1.650,00 m²-----

-----**Área do Prédio em Aglomerado Rural** – 1.650,00m² (n.d.r. n.º2, art.º37)-----

-----**Áreas Existentes:**-----

-----Área de Implantação: 247,66m²;-----

-----Área Bruta de construção: Piso 0 = 247,66m²;-----

-----**Áreas Propostas:**-----

-----Área de Implantação: 188,20m²;-----

-----Área Bruta de construção: Piso 0 = 188,20m²;-----

-----N.º de pisos – 1-----

-----Índice de ocupação do solo /implantação – 0,11-----

-----Índice de utilização do solo /construção – 0,11-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Área e/ou índice de ocupação: a existente acrescida de 20% de ampliação – $247,66\text{m}^2 \times 1,20 = 297,19\text{m}^2$ -----

-----Após apreciação, verifica-se que a pretensão cumpre com o regime de edificabilidade estabelecido pelo art.º37 do PDMA.-----

-----No que diz respeito ao cumprimento do art.º82 do Regulamento do PDM, dado o uso considerado, este não possui aplicabilidade, no entanto considerando a pretensão de constituição de propriedade horizontal, deverá cumprir com o estipulado pelo n.º4 do art.º82 do referido diploma. Assim deverá cumprir com um lugar de estacionamento por fração a constituir. Verifica-se que este cumpre com o disposto.-----

-----**Propriedade Horizontal.**-----

-----Verifica-se que a pretensão, constituição de propriedade horizontal (OP-CERT/23/2017), se encontra instruída de acordo com o art.º78 do RUMA.-----

-----De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para a via pública, cumprindo assim todos os requisitos legais previstos para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal, conforme determinado pelo art.º1415 do Código Civil e art.º 66 do RJUE na sua atual redação.

-----Considerando a aliena b), do n.º1 do art.º4 do RUMA, a operação urbanística pretendida possui impacto relevante – dispõe de duas ou mais frações ou unidades independentes destinadas a habitação. Assim, esta operação deverá prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva conforme art.º39 do RUMA. No caso de não haver lugar a cedências, total ou em parte, o proprietário procederá à compensação do município, conforme determinado pelo n.º2 do art.º 103 do RUMA.-----

-----**Cedências.**-----

-----O requerente informa que pretende proceder a compensação conforme previsto no n.º2 do art.º103 do RUMA, pela não cedência de áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos ambos de utilização coletiva.-----

-----De acordo com o n.º2 do art.º81 do Regulamento do PDM, as áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos ambos de utilização coletiva devem respeitar os seguintes valores mínimos:-----

- espaços verde de utilização coletiva – $28\text{m}^2/\text{fogo}$;
- equipamentos de utilização coletiva – $35\text{m}^2/\text{fogo}$

-----Do acima referido, verifica-se que o edifício em causa possui 8 fogos. Logo terá que assegurar 224m^2 para espaços verdes de utilização coletiva e 280m^2 de equipamentos de utilização coletiva.-----

-----No caso de compensação o valor correspondente será:-----

-----Nos termos do art.º104 do RUMA, o valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$Q = K1 (Q1 + Q2) = 0,5 \times (56.237,33 + 3.623,71) = 29.993,05\text{€}$$

-----Q – valor em euros do montante total da compensação devida ao Município;-----

-----K1 – coeficiente de localização mínimos e máximos a aplicar em cada Município, conforme Portaria n.º420-A/2015 - 0,5;-----

-----Q1 – valor em euros que corresponde ao valor da compensação devida ao Município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;-----

-----Q2 - Valor em euros correspondente ao valor da compensação devida ao Município quando o prédio já se encontra servido pelas seguintes infraestruturas locais: arruamentos viários e





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

pedonais; redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de águas, de águas pluviais, de eletricidade e telefónicas.-----

- Cálculo do valor de Q1 – resulta da aplicação da seguinte expressão:

$$Q1 = 0,5 \times Ab \times C = 0,5 \times (1,0 (224 + 280)) \times (557,91 \times 0,40) = 0,5 \times 504 \times 223,16 = 56.237,33\text{€}$$

-----Em que:-----

-----Ab (m²) = i Ac – área bruta de construção passível de edificação na área destinada a equipamento público, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, sendo:-----

-----i – índice médio de construção previsto na operação – 1,0;-----

-----Ac – área, em m², de terreno objeto de compensação que deveria ser cedida ao Município para espaços verde de utilização coletiva bem como para a instalação de equipamentos públicos, sendo a área total a ceder calculada de acordo com os parâmetros definidos em PDM – 224 m² + 280 m²-----

-----C – valor correspondente a 40% do custo do metro quadrado de construção a que se refere o n.º1 do art.º7 do D.L. n.º13/86, de 23 de janeiro, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do país – 557,91 (zona 3, Portaria 156/2014, de 12 de agosto) X 0,40-----

- Cálculo do valor de Q2 – resulta da aplicação da seguinte expressão:

$$Q2 = K2 + K3 = (704,31 + 1.022,91) + 1.896,48 = 3.623,71\text{€}$$

-----Em que:-----

-----K2 – valor correspondente a metade do custo das redes existentes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água e de águas pluviais nos arruamentos confrontantes com o prédio em causa. Calculado pelo produto do comprimento da confrontação do prédio com o arruamento onde existe essas infraestruturas pelo custo por m dessas redes, constante do art.º105-----

a) Abastecimento de água:-----

$$(29,50\text{m} \times 47,75\text{€/m})/2 = 704,31\text{€}$$

b) Drenagem de águas residuais domésticas:-----

$$(29,50\text{m} \times 69,35\text{€/m})/2 = 1.022,91\text{€}$$

c) Rede de águas pluviais:-----

-----Em virtude de não existir rede de águas pluviais, o valor correspondente a estas infraestruturas não será cobrado.-----

-----K3 – valor correspondente a metade do custo dos arruamentos já existentes, incluindo passeio e estacionamento, calculado pelo produto da área desse arruamento na extensão da confrontação com o prédio pelos valores unitários de tipos de pavimentação indicados no art.º44.

a) Arruamento/Pavimentação:-----

$$((29,50 \times 3,7)\text{m}^2 \times 34,75\text{€/m})/2 = 1.896,48\text{€}$$

b) Em virtude de não existir passeio e estacionamento, o valor correspondente a estas infraestruturas não será cobrado.-----

-----O valor total da compensação é de 29.993,05€.

-----**CÁLCULO DE TAXA.**-----

-----Taxa para realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, conforme estipulado no art.º110 do RUMA:-----

$$TMI = (VI \times 0,04 \times C \times S) / 100 = (3,70 \times 0,04 \times 557,91 \times 94,10) / 100 = 77,70\text{€}$$





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----VI – Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização com os valores constantes do quadro. Neste caso é de 3,70.-----

-----C – valor em Euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para habitação a custos controlados, para as diversas zonas do país. 557, 91€ (zona 3, Portaria 156/2014, de 12 de agosto)-----

-----S – É a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (incluindo a área de cave, anexos e sótão que quando destinadas exclusivamente a estacionamentos, garagens e arrumos, será apenas contabilizada em 50%) – Piso -2 (habitação) + Piso -1 (habitação) + Piso 0 (habitação) + Sótão (arrumos) = $188,20/2 = 94,10 \text{ m}^2$ -----

-----O valor total da Taxa de Manutenção de infraestruturas (TMI) é de 77,70€.-----

-----O requerente, veio por meio de requerimento OP-REQ/85/2017 de 15 de Março, requerer a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, relativo a constituição de propriedade horizontal, localizado em Chás de Égua, Freguesia de Piódão, pretensão que se enquadra no n.º3 do art.º103 do RUMA.-----

-----Considerando a localização, inserido na classe de solo rural e na categoria funcional de aglomerado rural, assim como a intervenção proposta, que visa a beneficiação da edificação existente, poderá esta ser considerada de reabilitação urbana, poderá o requerente proceder de acordo com o n.º3 do art.º103 do RUMA, solicitando a redução de 90% do valor acima calculado.

-----O valor apurado foi de 29.993,05€, pelo que o valor a considerar com aplicação de redução será 2.999,31€.-----

-----**Conclusão.**-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a a proceder de acordo com o n.º 3 do art.º 20 do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura ao acima sublinhado e a solicitação dos projetos de especialidades.-----

-----Propõe-se ainda a Vossa Ex.^a, o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara o deferimento da constituição do presente em propriedade horizontal, assim como as respetivas compensações relativamente a cedências a integrar no domínio público, bem como a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, relativo a constituição de propriedade horizontal do processo n.º151/1998.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.03.2017: "Aprovo o proposto".**-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----Autorizar a emissão da Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal;-----

-----Autorizar as respectivas compensações relativamente a cedências a integrar no domínio público;-----

-----Autorizar a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas.-

-----À DGU para operacionalização.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Albertina da Costa Almeida**, residente no lugar de Cerdeira, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, a requerer a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio rústico, sito À Costa - Cerdeira, da referida freguesia, inscrito na respetiva matriz sob o nº 1954, com a área de 2.160 m2.-----

-----Presente o parecer datado de 29/03/2017, do Técnico Superior António Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----A requerente, Albertina da Costa Almeida Pinto, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, nº 29 datado de 23 de Março de 2017, vem solicitar a certidão de compropriedade de 1 prédio, localizado em À Costa - Cerdeira, União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, ao abrigo do n.º1 do art.º54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto.-----

-----De acordo com certidão de teor, o artigo matricial sujeito ao pretendido encontra-se inscrito na respetiva matriz sob n.º 1954, possuindo a área total de 2.160 m2.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), propõe-se a Vossa Ex.ª o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.03.2017: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da Certidão de Compropriedade. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Sexto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **"Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil"** – Trabalhos de Erros e Omissões – EO 01. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DGU/141, datada de 28/03/2017, do Técnico Superior Sérgio Almeida, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando o assunto supra referido, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----1. Para a obra em epígrafe, procedeu-se à abertura de procedimento por concurso público ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e posteriores alterações, para a execução da empreitada: "Requalificação do Espaço Urbano Público – Arganil", cuja aprovação e decisão de contratar foi autorizada pela Câmara Municipal em sua reunião de 4 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto nas alíneas f) e d) do n.º1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e posteriores alterações.-----

-----2. Por despacho do Sr. Presidente da CMA datado de 2/12/2016, cujo ato foi ratificado pela Câmara Municipal na reunião de 6/12/2016, foi adjudicada a empreitada supra referida, ao concorrente ordenado em 1º lugar, concorrente n.º 10 – Civibérica - Obras Civis, S.A., pelo valor da sua proposta de 966.000,06€ € (novecentos e sessenta e seis mil euros e seis centavos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias.-----

-----3. Foi autorizado pela Câmara Municipal em sua reunião de 21 de março de 2017, a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões – EO01, conforme descrito na informação INF/DGU/128/2017, no valor de 37.768,13€ (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito euros e treze centavos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao referido anteriormente, foi remetido a 23 de março de 2017, para a Dra. Paula Duarte a supra referida informação, para elaboração de minuta de contrato de trabalhos de suprimento de erros e omissões – EO01.-----

-----Proposta:-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei N.º18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações, propõem-se ao Sr. Presidente da CMA remeter a presente proposta à CMA (órgão competente para autorizar a despesa inerente aos trabalhos de suprimento de erros e omissões – EO01) para aprovação da minuta do Adicional (1º) ao Contrato de Empreitada de "Requalificação do Espaço Público – Arganil" – Trabalhos de Erros e Omissões - EO01 da empreitada referida em epígrafe, a qual se anexa à presente informação, para posteriormente se proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº 1 do artigo 100º do citado diploma legal.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.03.2017: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Capítulo Sétimo

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Investimentos Territoriais Integrados - Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Contrapartida pública nacional a suportar pelo Município de Arganil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

